

MINISTÉRIO PÚBLICO**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

EXTRATOS DE COMPROMISSOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL REFERENTES À 5ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2024

(art. 60 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça)

4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 590.9.170872/2023

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari

ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

COMPROMISSÁRIO(A)(S): MN Produtos Metálicos LTDA; Gustavo Dantas Lemos dos Santos

OBJETO: Providenciar isolamento acústico do estabelecimento, atendendo a todas as recomendações dispostas no relatório técnico de ruído industrial.

6. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.284423/2021

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Execução Contratual

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Câmara de Vereadores de Senhor do Bonfim

OBJETO: No prazo de doze meses, contados da assinatura do presente termo de ajustamento de conduta, a Câmara de Vereadores de Senhor do Bonfim colocará à disposição do público, em ambiente específico de sua página oficial na rede mundial de computadores (internet), acessível por qualquer interessado independentemente de cadastro prévio ou pagamento de taxa de qualquer natureza, espaço adequado para o acompanhamento, em tempo real, da atividade legislativa, incluindo-se aí os projetos de lei em trâmite e aqueles em torno dos quais já houver alguma deliberação da Casa.

15. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 647.9.444203/2022

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Medidas de Proteção > Abrigo em Entidade

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Município de Eunápolis

OBJETO: O Município se compromete a executar integralmente o plano de reforma estrutural da instituição Recanto dos Idosos, providenciando a resolução de todas as irregularidades ora identificadas.

27. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.138752/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Euclides da Cunha

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Tomé Lírio de Andrade

OBJETO: Compromete-se a adotar medidas de proteção, conservação e recuperação da vegetação nativa do bioma Caatinga em sua propriedade, sobretudo não suprimir vegetação nativa sem autorização ambiental; Proceder à recomposição da área de vegetação suprimida, a saber, os 158ha (cento e cinquenta e oito hectares) de vegetação nativa do bioma Caatinga;

30. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.236139/2022

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação da Tranquilidade

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Igreja A Casa do Pai

OBJETO: Suspender, imediatamente, as atividades que causam poluição sonora, ou realizá-las de modo a não causar, com respeito aos níveis de ruídos permitidos, observado o que foi constatado e apontado no Laudo de Medições Acústicas anexo; Apresentar projeto de isolamento acústico à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, havendo manifestação de que o projeto é suficiente, executá-lo, tudo a ser feito por profissional qualificado, com o objetivo de impedir que os ruídos/barulho afetem a população da localidade.

35. INQUÉRITO CIVIL Nº 128.0.217312/2010

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Construtora VIP LTDA ME; Antônio Carlos Sousa

OBJETO: A Compromissária reconhece a responsabilidade pela prática do ato ilícito descrito e assume a obrigação de ressarcir os valores indevidamente recebidos ao erário do município de Jaguaripe/BA, que, atualmente perfazem o total de R\$ 12.353,69 (doze mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), corrigido monetariamente, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

48. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.200916/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Restaurante Ori LTDA; ANME Empreendimentos e Participações LTDA

OBJETO: Obrigam-se as Compromissárias a assegurarem a autonomia da pessoa com deficiência em seu estabelecimento ou sob sua gestão, alinhando-se com o caput do art. 53 da Lei n.º 13.146/2015, eis que a acessibilidade e direito que garante a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.

53. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.529045/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Raildo Moreira de Oliveira Junior; Juninho

OBJETO: O Compromissário compromete-se a apresentar o documento do imóvel e a contratar técnico capacitado para elaborar ou corrigir o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR da propriedade, devendo apresentar o respectivo documento do imóvel e o certificado de inscrição até a data máxima de 30 de maio de 2024.

57. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.232555/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Rodrigo Meira Barreto

OBJETO: Deverá a Compromissária, além de apresentar os documentos de propriedade do imóvel, corrigir os dados do CEFIR e executar, às suas custas, o PRAD (Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas) para recuperar todas as áreas de preservação permanentes e reserva legal do imóvel já especificado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, mediante a contratação de engenheiro capacitado, apresentando a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

58. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.408162/2022

ORIGEM: Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas Com Deficiência

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Instituto REVIVER – Centro de Recuperação Aliança com Cristo

OBJETO: O Compromissário se compromete a não acolher, em caráter asilar, pessoas com deficiência, especialmente aquelas cuja deficiência cause dificuldade de mobilidade (a exemplo de pessoas com deficiência visual e cadeirantes), considerando-se que o imóvel não possui condições mínimas de acessibilidade e nem ao menos equipe técnica que atenda aos cuidados de pessoas com deficiência, de modo a atender as necessidades e segurança das pessoas com deficiência.

129. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.221066/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Lubrinor Lubrificantes do Nordeste LTDA

OBJETO: O Compromissário se obriga a realizar melhorias no sistema de carga e descarga de óleo combustível, impermeabilizando o piso e instalando canaletas interligadas a sistema de separação de água e óleo, no prazo de 240 dias, a contar da assinatura do presente instrumento.

130. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.156391/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Adriana Santos Reis

OBJETO: A Compromissária compromete-se a apresentar o documento do imóvel e a contratar técnico capacitado para elaborar ou corrigir o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR da propriedade, devendo apresentar o respectivo documento do imóvel e o certificado de inscrição até a data máxima de 30 de março de 2024.

136. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.406350/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): João de Jesus Fahel; Tarik Norton Vieira

OBJETO: Pela supressão ilegal de 20,3 hectares de vegetação nativa, em estágio inicial de regeneração, na Fazenda Copacabana, matrícula 9812, situada em Mucuri/BA, o segundo compromissário pagará, a título de indenização pelos danos ambientais intercorrente e extrapatrimonial, R\$30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais), para o fortalecimento da cadeia de restauração florestal na região da Hileia Baiana, por meio do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, gerido pela Fundação José Silveira, inscrita no CNPJ sob o nº 15.194.004/0001-25, com sede na Ladeira do Campo Santo, s/nº, Bairro Federação, Salvador/BA, cujo pagamento será comprovado mediante depósito no Banco Santander.

138. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.475497/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Espólio de Gilmar Antunes Saúde; Maria Bernarda Reuter Saúde

OBJETO: O Compromitente solicitará um opinativo técnico do órgão ambiental sobre o Cadastro Estadual de Imóvel Rural – CEFIR da Fazenda Brasil América, matrícula 213, e Rancho Luciano, matrículas 12098 e 12099, situados em Mucuri/BA, sobre seus termos, cabendo ao Compromissário adequá-los caso assim seja determinado.

146. INQUÉRITO CIVIL Nº 338.9.471643/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Dorival Santos Ribas Junior; Júnior de Dole

OBJETO: O Compromissário deverá providenciar o cercamento da nascente de sua propriedade, num raio mínimo de cinquenta metros, até a data de 30 de junho de 2024, devendo comprovar a atividade por meio da apresentação ao Ministério Público de cinco fotografias até a data de 15 de julho de 2024. Para tanto poderá se utilizar de dois vinháticos que se encontram caídos em seu imóvel.

159. INQUÉRITO CIVIL Nº 338.9.210824/2023

ORIGEM: Santo Antônio de Jesus - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente

ASSUNTO: Direito Ambiental > Agrotóxicos

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Josenilda Umburana Santos Barbosa

OBJETO: A Compromissária compromete-se a apresentar o documento do imóvel até a data máxima de 30 de dezembro de 2023 e no mesmo período deverá procurar a secretaria de meio ambiente de Jiquiriçá (SEDEMA), solicitando, por ofício, que seja elaborado o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR, tendo em vista a sua carência financeira. A cópia do ofício com o respectivo protocolo deverá ser encaminhada para a Promotoria no prazo de cinco dias.

203. INQUÉRITO CIVIL Nº 007.9.517326/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora;

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes Contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes Contra a Flora > Extração Ou Exploração Ilegal de Madeira e Condutas Equiparadas

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Renato Vasconcelos Campos; Dr. Renato

OBJETO: O Compromissário compromete-se a apresentar o documento do imóvel e a contratar técnico capacitado para elaborar ou corrigir o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR da propriedade, devendo apresentar o respectivo documento do imóvel e o certificado de inscrição até a data máxima de 30 de março de 2024. Deverá também o compromissário elaborar, às suas custas, um Projeto Simplificado de Recuperação Ambiental para cada propriedade, até a data máxima de 30 de maio de 2024, para recuperar as áreas degradadas, mediante a contratação de profissional habilitado.

209. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.209832/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Porto Seguro

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Adalberto de Jesus Lopes

OBJETO: Em razão da inscrição do imóvel em questão no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR e da existência do Termo de Compromisso nº 2022.001.473611/TC, o Compromitente solicitará ao INEMA que analise a validação do cadastro, cabendo ao Compromissário adequar o cadastro ou documentos que o compõe, caso assim seja determinado.

215. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.162873/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Estabelecimentos de Ensino;

Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Centro Educacional Dom Bosco LTDA

OBJETO: A Compromissária obriga-se a adequar as listas de material escolar à Lei nº 6.586, de 16 de junho de 1994, observando o que segue, nos termos da referida lei; A compromissária não indicará, sob qualquer pretexto, preferência por marca ou modelo de qualquer item do material escolar; A compromissária não poderá constar da lista de material escolar ou ainda, exigir do educando, a qualquer título, material de consumo, de expediente ou de uso genérico, tais como papel higiênico, álcool, algodão, artigos de limpeza e higiene, dentre outros; A Compromissária não cobrará, sob qualquer modalidade, taxa de material escolar.

230. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.128585/2022

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

COMPROMISSÁRIO(A)(S): SG Bar e Restaurante LTDA; Ana Celeste Santana Regis; Paulo Robson Veras Sena Gomes; Anderson Nascimento Silva

OBJETO: Os Compromissários suspenderão a utilização de aparelhos sonoros ou a realização de shows musicais no estabelecimento comercial, enquanto não promover as adequações acústicas nas dependências do referido estabelecimento, evitando a difusão do som nas áreas residenciais contíguas, observados os níveis de ruídos da legislação municipal e ambiental.

O acesso ao inteiro teor dos compromissos de ajustamento de conduta ou dos acordos de não persecução cível está disponível no endereço: https://www.mpba.mp.br/institucional/orgaos_colegiados/conselho_superior.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 16 de abril de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

DISTRIBUIÇÃO

Em 23 de abril de 2024, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.348402/2021

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Alan Santos Braga

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.491632/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Obras Públicas

INTERESSADO(A)(S): José Jorge Xavier

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 167.0.20857/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João

ASSUNTO: Direito Ambiental > Reserva Legal

INTERESSADO(A)(S): Augusta Pereira Araújo; José Carlos Leão de Araújo

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 933.9.146913/2019

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes de Abuso de Autoridade

INTERESSADO(A)(S): Uemerson da Silva Cruz

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 712.9.17386/2022

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Serrinha

ASSUNTO: Direito Ambiental > Agrotóxicos

INTERESSADO(A)(S): Conselho Municipal de Meio Ambiente de Serrinha; Estado da Bahia - DIVEP/SESAB/Serrinha; Frente Parlamentar Ambientalista; Luís Arthur Carneiro Pereira

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 718.9.53318/2017

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): WAVE Transportes

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

INQUÉRITO CIVIL Nº 728.9.230350/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Cruz Cabrália

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): MPF - Procuradoria da República no Município de Eunápolis - Bahia; Município de Santa Cruz Cabrália

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

INQUÉRITO CIVIL Nº 933.9.221755/2019

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Conselhos Tutelares

INTERESSADO(A)(S): Neugma Aguiar; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luís Eduardo Magalhães

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.168929/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Cruz Cabrália

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Tratamento Médico-Hospitalar > Atendimento/Tratamento Ambulatorial

INTERESSADO(A)(S): Rosa Maria dos Santos

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 167.0.230487/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João

ASSUNTO: Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; Município de Jandaira/Ba

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 728.9.28224/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Cruz Cabrália

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Luciano Taques Ghignone

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.64038/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento

INTERESSADO(A)(S): Andréa da Silva Mendes; Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.73857/2021

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Incolumidade Pública > Falsificação/Corrupção/ Adulteração/Alteração de Produto destinado a Fins Terapêuticos ou Medicinais

INTERESSADO(A)(S): Renato de Oliveira Costa; Nara Soares Dantas Kruschewsky

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.241279/2022

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Anônimo

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 712.9.212708/2017

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Serrinha

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Fornecimento de Medicamentos

INTERESSADO(A)(S): Município de Serrinha; Ministério Público do Estado da Bahia; Estado da Bahia

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.110812/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Habilitação/Registro Cadastral/Julgamento/Homologação

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/Limite > Pregão > Eletrônico

INTERESSADO(A)(S): Bruno Leonardo da Silva Dias; Município de Conceição do Jacuípe; Alpha3 Construções e Serviços Ltda; Carlos Augusto Duarte Dias

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.308046/2021

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade /Limite > Pregão > Eletrônico

INTERESSADO(A)(S): Município de Juazeiro

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

NOTÍCIA DE FATO Nº 709.9.156503/2024

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Simões Filho

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Bentech Comércio Informática e Serviços Ltda; Prefeitura de Simões Filho

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

INQUÉRITO CIVIL Nº 716.9.250401/2017

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ipirá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Sistema Nacional do desporto

- Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Município de Ipirá; Josenilton Souza Santos; Liga Desportiva Ipiraense

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.0.38874/2008

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Teofilândia

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Agentes Políticos > Prefeito > Prestação de Contas

INTERESSADO(A)(S): Raimundo José Almeida Moreira; Antônio Jackson Moura

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 167.0.152069/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João
ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos
- Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente
INTERESSADO(A)(S): Carla Costa
RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 167.9.26312/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João
ASSUNTO: Direito Ambiental > Mineração
INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; Sílvia Maximiano Vale Belo
RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.272643/2022

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Empregado Público/Temporário > Admissão/Permanência/Despedida
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor
INTERESSADO(A)(S): José Carlos Alves; Município de Santana
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.292037/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais
INTERESSADO(A)(S): Anônimo
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 152.0.68461/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Lençóis
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora
INTERESSADO(A)(S): A Sociedade
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.170182/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Cruz Cabralia
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Hospitais e outras Unidades de Saúde
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura de Santa Cruz de Cabralia
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL Nº 696.9.174914/2018

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Candeias
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Habilitação/ Registro Cadastral/Julgamento/Homologação
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL Nº 223.0.19505/2011

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Pindobaçu
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações
INTERESSADO(A)(S): Antônio Barbosa dos Santos
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

INQUÉRITO CIVIL Nº 728.9.26115/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Cruz Cabralia
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Ana Maria Miranda Longo
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

INQUÉRITO CIVIL Nº 728.9.26769/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Cruz Cabralia
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Conselhos > Conselho de Direitos da Criança e Adolescente > Municipal
INTERESSADO(A)(S): Conselho Tutelar de Vera Cruz
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

Salvador, 23 de abril de 2024.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA
Promotor de Justiça
Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE

ATO Nº 347, 23 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para avaliação da possibilidade de criação de novo Projeto do Planejamento Estratégico, tendo por escopo contribuir para a correta implantação da Lei n. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) nos Municípios baianos e no Estado da Bahia.

Art. 2º O Grupo de Trabalho instituído por este Ato será composto pelos Promotores de Justiça RITA ANDRÉA REHEM ALMEIDA TOURINHO, que exercerá a função de coordenação, PABLO ANTONIO CORDEIRO DE ALMEIDA, CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA, SUSILA RIBEIRO MACHADO, ANDRÉA SCAFF DE PAULA MOTA E ADRIANO MARCUS BRITO DE ASSIS e pela assessora jurídica ELIZABETE DE ARAÚJO SOUZA.

Art. 3º Os membros e servidores designados para compor o Grupo de Trabalho atuarão sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 4º O grupo deverá finalizar os trabalhos em no máximo 60 (sessenta) dias, encaminhando Termo de Abertura de Projeto, para análise da CGE.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 348, DE 23 DE ABRIL DE 2024

No Ato nº 331, de 15 de abril de 2024, publicado no DJe em 16 de abril de 2024,
Onde se lê:

354.138
Leia-se:
353.782

Salvador, 23 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 349, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei no 8.966, de 22 de dezembro de 2003, resolve EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) indicado(a) abaixo, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
ANDRÉ OLIVEIRA GOMES	PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR - 1º PROMOTOR(A)	ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO DE PROMOTORIA	CMP-2

Salvador, 23 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1450, 23 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 136, inciso III, da Constituição Estadual, o art.15, incisos VI e VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com o art. 18 da Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, o art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, e o Ato Normativo nº 020/2014 e suas alterações, resolve tornar público, para conhecimento dos servidores ocupantes do cargo de Assistente Técnico-Administrativo que tenham interesse em concorrer à REMOÇÃO, a existência das vagas discriminadas no quadro a seguir:

ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	
Regional de Euclides da Cunha	
Uauá	01
Total de vagas	01

I. A remoção dos servidores habilitados obedecerá ao estabelecido nos artigos 4º, 5º e 9º do Ato Normativo nº. 020/2014 e suas alterações.

II. Os interessados no preenchimento das vagas deverão formalizar seus pedidos de inscrição por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, dirigindo-os à unidade DGP – PROV. DESENVOLV PESSOAS, Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, até as 23:59h do dia 25 de abril de 2024, manifestando a ordem de preferência dentre as opções de localidades.

III. Conforme art. 19 da Lei Estadual nº. 8.966/2003 e art. 9º, § 5º, do Ato Normativo nº. 020/2014, qualquer servidor, inclusive aquele que estiver em estágio probatório, poderá habilitar-se para a remoção, desde que, na data de publicação do edital, encontre-se no efetivo exercício do cargo e tenha um período de permanência mínimo de 01 (um) ano no mesmo órgão, considerando-se este como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

IV. Nos termos do § 6º, do art. 9º, do Ato Normativo nº. 020/2014, além de atender ao requisito de tempo mínimo referido no item III acima, o servidor que tenha ingressado na instituição através de concurso público regionalizado, durante o prazo de validade do certame, só poderá habilitar-se à remoção para vagas ofertadas na mesma região do interessado.

V. As vagas remanescentes da remoção de servidor decorrentes deste Edital serão disponibilizadas em Edital posterior.

VI. As datas das remoções decorrentes do presente Edital serão divulgadas, em Diário Oficial, por intermédio de Ato da Procuradora-Geral de Justiça, tão logo esgotados os Editais de remoção e providas as vagas remanescentes, para que não haja interrupção do serviço público.

VII. O Ministério Público do Estado da Bahia não arcará com quaisquer ônus financeiros decorrentes da opção do servidor em ocupar quaisquer das vagas oferecidas.

Salvador, 23 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº 1, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Orienta a atuação dos Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia no acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos com os festejos juninos do ano de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 15, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como disposto no art. 127 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o Ministério Público deve zelar, segundo atribuição que lhe é conferida pelo art. 129, II da Constituição Federal, pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos ali assegurados, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que os festejos juninos são manifestações culturais de alta significação popular, contando com a proteção estatal, nos termos do art. 215, § 1º, da Constituição Federal, ostentando especial relevância no âmbito do Estado da Bahia, diante da repercussão turística e econômica do evento;

CONSIDERANDO, contudo, que o apoio do Poder Público a essas manifestações culturais deve respeitar o direito fundamental dos cidadãos à boa administração, que deflui dos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e moralidade administrativa, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nesta esteira, o dispêndio de recursos públicos na organização dos festejos juninos não pode ser feito ao largo das normas de direito financeiro, orçamentário e daquelas regentes das contratações públicas de fornecedores de bens e serviços;

CONSIDERANDO que em se tratando de ano eleitoral, o art. 42 da Lei complementar nº 101/2000, veda, expressamente, nos dois últimos quadrimestres, a assunção de obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte (restos a pagar) sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que cabe, em princípio, aos Promotores de Justiça a atribuição para atuarem preventivamente na proteção do patrimônio público, bem como repressivamente, nas órbitas cível e criminal, à vista de eventuais ilícitos decorrentes de gastos irregulares com os festejos juninos, nos termos dos arts. 25, III e IV, e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de uma estratégia de abordagem fiscalizatória preferencialmente PREVENTIVA para orientação aos Jurisdicionados, pautada pela proatividade, diálogo republicano, indução às boas práticas de gestão administrativa e excepcionalidade das intervenções mais gravosas, tudo com vistas à preservação, tanto quanto possível, da realização dos eventos juninos sob a égide da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica expedida em conjunto pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e Ministério Público do Estado da Bahia, autorizada pela Portaria Conjunta nº 01/2024, dos referidos entes públicos, com fundamento no Termo de Cooperação Técnica e Operacional, de 24 de agosto de 2022, com o fim de orientar e oferecer subsídios à atuação finalística e preventiva acerca da execução e fiscalização das contratações destinadas à realização dos festejos juninos de 2024;

RESOLVE:

RECOMENDAR aos Excelentíssimos Promotores de Justiça, com atribuições legais de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, ressalvada a independência funcional, que:

1. insturem, segundos subsídios prestados pelo CAOPAM, procedimentos administrativos visando promover o acompanhamento de legalidade, economicidade e transparência dos gastos públicos relacionados com os festejos juninos do ano de 2024, privilegiando, sempre que possível a atuação preventiva, atentando ao diálogo com os gestores na adoção de medidas saneatórias de danos ao erário, quanto ao planejamento inicial das contratações, procedimentos adotados para contratação de artistas e infraestrutura para os festejos, tudo alinhado ao contexto da saúde financeira do ente público, conforme constante da Nota Técnica a ser encaminhada pelo CAOPAM;
2. somente à vista de indícios concretos de irregularidades nos procedimentos de contratações, sem possibilidade de ajustamento no âmbito do procedimento administrativo, insturem os adequados procedimentos investigatórios cíveis e/ou criminais, a fim de que sejam adotadas as medidas extrajudiciais e judiciais competentes para a sustação, reparação e responsabilização por danos em vias de consumação ou já causados ao patrimônio público;
3. na hipótese do item anterior, caso surjam indícios da participação de agentes com prerrogativa de foro junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em infrações atinentes ao objeto da presente recomendação, encaminhem para a Procuradoria-Geral de Justiça cópias dos procedimentos administrativos, investigatórios e processos judiciais eventualmente instaurados, para análise de possível responsabilização, com amparo no art. 86, V e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 11/96.

Salvador, 23 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 350, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrado no SIGA sob o nº 63960/2024, AUTORIZA os membros do Ministério Público inscritos no Congresso do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), que ocorrerá nesta Capital, a se ausentarem das sedes de exercício de suas funções, no período de 24/04/2024 a 26/04/2024, observando-se as cautelas necessárias à continuidade do serviço, segundo os parâmetros previstos no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 23 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1440, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63836/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1390/2024, publicado na edição do DJE de 17/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 3/11/2024 a 12/11/2024, em SIMÕES FILHO - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Ricardo de Assis Andrade	Camaçari - 2ª Promotoria de Justiça	24	Final	303
Carla Andrade Barreto Valle	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	27	Final	199
Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	27	Final	245
Samara Moura Valença de Oliveira	Terra Nova - Promotoria de Justiça	59	Inicial	20

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1442, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63224/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1401/2024, publicado na edição do DJE de 18/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, contado da designação até o dia 2/5/2024, em JITAÚNA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Renata Costa Bandeira Lopes	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça	394	Final	175

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1443, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63493/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1398/2024, publicado na edição do DJE de 18/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante os dias 26/4/2024, 29/4/2024, 13/6/2024 e 14/6/2024, em EUCLIDES DA CUNHA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Marcel Bittencourt Silva	São Gonçalo dos Campos - 2ª Promotoria de Justiça	231	Intermediária	70
Verena Aguiar Silveira	Santo Estêvão - 3ª Promotoria de Justiça	250	Intermediária	52
Ana Patrícia Vieira Chaves Melo	Conde - Promotoria de Justiça	277	Inicial	8
Fernando Mário Lins Soares	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça	323	Final	40
Leticia Coutinho Monte Alto	Canavieiras - 2ª Promotoria de Justiça	688	Intermediária	72

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1444, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62402/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1383/2024, publicado na edição do DJE de 16/04/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 6 (seis) meses, contados da designação, em ALAGOINHAS - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, atuando em audiências criminais e sessões do Tribunal do Júri, em AUXÍLIO ao Promotor de Justiça DARIO JOSÉ KIST.

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Laise de Araújo Carneiro	Ipirá - 2ª Promotoria de Justiça	172	Intermediária	49

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

Seguindo a ordem de classificação, a Secretaria-Geral notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até as 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, nos termos do art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A lista dos habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária.

O membro do Ministério Público designado para funcionar em auxílio observará frequência que não prejudique a normalidade da prestação do serviço afeto à Promotoria de Justiça de sua titularidade, obrigando-se a encaminhar relatório mensal de atividades à Corregedoria-Geral, no período compreendido entre o dia 5 e o último dia do mês subsequente ao mês de referência, exclusivamente por meio de formulário disponível no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação – IDEA (art. 6º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020).

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1445, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 58910/2023, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1363/2024, publicado na edição do DJE de 15/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 3 (três) meses, contados da designação, em ALAGOINHAS - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, atuando em processos judiciais, procedimentos extrajudiciais, inquéritos policiais e participando em audiências e júris, em AUXÍLIO ao Promotor de Justiça ÁVILNER ROCHA SANTOS:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	114	Final	245
Laise de Araújo Carneiro	Ipirá - 2ª Promotoria de Justiça	172	Intermediária	49
Igor Clovis Silva Miranda	Jacobina - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	275	Final	315

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

Seguindo a ordem de classificação, a Secretaria-Geral notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até as 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, nos termos do art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital. A lista dos habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária. O membro do Ministério Público designado para funcionar em auxílio observará frequência que não prejudique a normalidade da prestação do serviço afeto à Promotoria de Justiça de sua titularidade, obrigando-se a encaminhar relatório mensal de atividades à Corregedoria-Geral, no período compreendido entre o dia 5 e o último dia do mês subsequente ao mês de referência, exclusivamente por meio de formulário disponível no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação – IDEA (art. 6º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020).

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1447, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 641182024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 30/4/2024 a 3/5/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Lei nº 12.828/2013 - Data de Publicação: 5/7/2013)
Caravelas - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;

3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1448, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63455/2024, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1418/2024, publicado na edição do DJE de 22/4/2024, referente à substituição em ITABUNA - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA e ITABUNA - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 27ª ZONA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1449, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63455/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o dia 21/6/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OCEP 19/2021 - Data de Publicação: 08/11/2021
Itabuna - 5ª Promotoria de Justiça	Dioneles Leone Santana Filho	Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casa- mento Criminal Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Fazenda Pública
Itabuna - Promotor(a) Eleitoral - 27ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;

4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019;
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1271, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63290/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça ANDRÉA MENDONÇA DA COSTA, titular da 14ª Promotoria de Justiça de Juazeiro, para exercer, na qualidade de segunda substituta automática, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 22/4/2024 a 26/4/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF 19/2019 - Data de Publicação: 24/10/2019)
Juazeiro - 3ª Promotoria de Justiça	Mayumi Menezes Kawabe	Criminal

Eu, Luis Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de abril de 2024

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1272, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 54272/2023, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 1416/2024, publicado na edição do DJE de 22/4/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça FERNANDO MÁRIO LINS SOARES, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 6/6/2024 a 15/6/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF 10/2023 - Data de Publicação: 14/6/2023)
Feira de Santana - 17ª Promotoria de Justiça	Luciana Machado dos Santos Maia	Cível Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1273, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 54272/2023, INDICA o Promotor de Justiça FERNANDO MÁRIO LINS SOARES para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 154ª Zona Eleitoral – Feira de Santana/BA, no período de 6/6/2024 a 15/6/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça LUCIANA MACHADO DOS SANTOS MAIA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1274, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63486/2024, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 1425/2024, publicado na edição do DJE de 22/4/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça RENATA BARROS DACACH ASSIS, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Família da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 25/6/2024 a 4/7/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça em atuação:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA EM ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Promotoria de Justiça da Capital	Bianca Geisa Santos Silva	Atuação perante a 5ª Vara de Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes, e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC FAMÍLIA, Coordenação Jurídica dos Balcões de Justiça e Cidadania e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Atuação Judicial e Extrajudicial na área de Família, Sucessões, Interditos, Órfãos e Ausentes (atendimento ao público e adoção das medidas resolutivas)

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 23 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1275, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61759/2024, REVOGA a Portaria nº 756/2024, publicada na edição do DJE de 11/3/2024, que designou o Promotor de Justiça THIAGO CERQUEIRA FONSECA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições em UBATÁ. - 2ª Promotoria de Justiça

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1276, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61759/2024, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 671/2024, publicado na edição do DJE de 6/3/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça ANA PATRÍCIA VIEIRA CHAVES MELO, titular da Promotoria de Justiça de Conde, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 29/7/2024 a 31/7/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Ubatã - 2ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Consumidor (Cível e Criminal) Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde Cidadania (Cível e Criminal) - Educação Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1277, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64106/2024, INDICA o Promotor de Justiça ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 140ª Zona Eleitoral – ITAPETINGA/BA, no dias 25/5/2024, 29/4/2024, 30/04/2024, 2/5/2024 e 3/5/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça SOLANGE ANATÓLIO DO ESPIRITO SANTO.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1278, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63929/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça LAIR FARIA AZEVEDO, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 8000407-59.2024.8.05.0050, 8000479-51.2021.8.05.0050 e 8000281-77.2022.8.05.0050, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Caravelas, no dia 24/4/2024.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1279, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 2º, I, da Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64099/2024, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais - GAECO para atuar no expediente registrado no IDEA sob nº 596.9.157368/2024, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1280, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no do art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64112/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça SINVAL CASTRO VILASBOAS, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Barreiras, para participar da audiência designada nos autos do processo nº 8007786-09.2022.8.05.0022, em trâmite na Vara do Júri da Comarca de Barreiras, no dia 24/4/2024.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1281, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no do art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64112/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça MARIANA MEIRA PORTO DE CASTRO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Candeias, para participar da audiência designada nos autos do processo nº 8009137-80.2023.8.05.0022, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Barreiras, no dia 24/4/2024.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ANALUIZAMENEZESALVES, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGAnº97510.1/2024. Requerimento: Férias. 2022.2. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 25/11/2024 a 26/11/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Carlos Martheo Crosué Guanaes Gomes - Salvador - 08ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

ANALUIZAMENEZESALVES, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGAnº14120.3/2024. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 2.1. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 10/12/2024 a 19/12/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Carlos Martheo Crosué Guanaes Gomes - Salvador - 08ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

ANALUIZAMENEZESALVES, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGAnº14121.3/2024. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 2.1. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 27/11/2024 a 06/12/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Carlos Martheo Crosué Guanaes Gomes - Salvador - 08ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

ANA PATRÍCIA VIEIRA CHAVES MELO, Promotor(a) de Justiça de Conde. SIGA nº 15115.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 07/05/2024 a 07/05/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rodrigo Pereira Anjo Coutinho - Entre Rios - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

JOÃO MANOELSANTANARODRIGUES, Promotor(a) de Justiça de Santo Antônio de Jesus. SIGAnº 4255/2024. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

MARIA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA VILELA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGAnº 4253/2024. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

MARIANA ARAÚJO LIBÓRIO, Promotor(a) de Justiça de Eunápolis. SIGA nº 97522.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.1. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 03/06/2024 a 12/06/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Catharine Rodrigues de Oliveira Matos - Eunápolis - 7ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARIANA ARAÚJO LIBÓRIO, Promotor(a) de Justiça de Eunápolis. SIGA nº 97523.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.1. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 26/08/2024 a 04/09/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Catharine Rodrigues de Oliveira Matos - Eunápolis - 7ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARIANA ARAÚJO LIBÓRIO, Promotor(a) de Justiça de Eunápolis. SIGA nº 15116.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 17/06/2024 a 21/06/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Catharine Rodrigues de Oliveira Matos - Eunápolis - 7ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARÍLIA PEIXOTO FERNANDES, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 4226/2024. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

RODRIGORUBIALE, Promotor(a) de Justiça de Eunápolis. SIGAnº 15118.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 17/06/2024 a 21/06/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Helber Luiz Batista - Eunápolis - 6ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SOLANGE ANATÓLIO DO ESPÍRITO SANTO, Promotor(a) de Justiça de Itapetinga. SIGA nº 15127.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 29/04/2024 a 30/04/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Antônio José Gomes Francisco Junior - Itapetinga - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SOLANGE ANATÓLIO DO ESPÍRITO SANTO, Promotor(a) de Justiça de Itapetinga. SIGA nº 15128.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 02/05/2024 a 03/05/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Antônio José Gomes Francisco Junior - Itapetinga - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

VICENTE RAMOS DE ARAÚJO, Promotor(a) de Justiça de Pojuca - SIGAnº 41338.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 03/06/2024 a 06/06/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Jurgen Wolfgang Fleischer Junior - Pojuca - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

VICENTE RAMOS DE ARAÚJO, Promotor(a) de Justiça de Pojuca - SIGA nº 41339.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 27/05/2024 a 28/05/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Jurgen Wolfgang Fleischer Junior - Pojuca - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 136/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02336.0007652/2024-96, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 035/2024, relativo à prestação de serviço para instalação, sob demanda, de equipamentos de ar-condicionado do tipo split em sedes do Ministério Público da Bahia situadas em Salvador.

GESTOR DO CONTRATO: Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Marcus Alexandre Oliveira Menoita, matrícula 353.298 e Fernando Vicente Moraes Benites, matrícula 353.296 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Tiago Rios Rocha, matrícula 355.383 e Yule Brandão Mesquita, matrícula 354.905 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 19 de abril de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 135/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.45340.0008929/2024-13, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente Inexigibilidade nº 013/2024, relativo à prestação de serviços de Assinatura anual da Plataforma de Pesquisa Online Magister Net e mais 05 Títulos de Revistas Especializadas na Intranet, com acessos ilimitados para 200 usuários.

GESTOR DO CONTRATO: Liliane Formigli Noblat, matrícula 352.906.

FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS: Fabíola Barbosa da Silva Souza, matrícula 351559, Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade, matrícula 353.215 e, como suplente, Michele Gosta Bittencourt, matrícula 353.657, Rita de Cássia de Matos Mesquita Teixeira, matrícula 351196.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 23 de abril de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 117/2024 – Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem Terra e outros Grupos Vulneráveis - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS - 2º Promotor de Justiça

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do art. 26º, da Resolução nº 006/2009, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo Nº IDEA 003.9.321420/2023, instaurado objetivando apurar situação de vulnerabilidade de pessoa com suposta deficiência.

Salvador, 22 de abril de 2024.

Grace de Menezes Campelo Apolonis

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 118/2024 – Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem Terra e outros Grupos Vulneráveis - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS - 2º Promotor de Justiça

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do art. 26º, da Resolução nº 006/2009, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo Nº IDEA 003.9.168682/2022, instaurado objetivando averiguar situação envolvendo uma notícia de fato oriunda da Delegacia de Proteção à Pessoa de Salvador encaminhada para a conta desaparecidos@mpba.mp.br, reportando à Coordenação do Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos – PLID/MPBA o desaparecimento de E.M.J.S., adolescente de 12 anos, fato ocorrido no dia 25/02/2022, por volta das 13 horas, residente na Rua Baixa do Formoso, 02, Bairro: Cosme de Farias, Salvador-BA..

Salvador, 23 de abril de 2024.

Grace de Menezes Campelo Apolonis

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 119/2024 – Atuação Judicial e Extrajudicial na Proteção da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª Promotora de Justiça

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 53 da Resolução OCEP-MPBA Nº 11/2022 e em cumprimento a determinação da Corregedoria deste Ministério Público do Estado da Bahia, decide pela PRORROGAÇÃO para regularização do Procedimento Administrativo IDEA 003.9.85862/2023 pelo prazo de 01 (um) ano.

Salvador, 24 de abril de 2024

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA

Promotora de Justiça

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 0387/2024 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos/ 2ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idoso

Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo Nº 003.9.149555/2024

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa.

Data da instauração: 22 de abril de 2024

Salvador, 23 de abril de 2024

ANA RITA CERQUEIRA NASCIMENTO

Promotora de Justiça

Edital nº 0388/2024 – PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3º Promotor de Justiça

Subárea: Pessoa com deficiência

Procedimento IDEA Nº IDEA 003.9.57656/2024

Objeto: apuração de fatos reportados, referente à defesa da pessoa com deficiência.

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data da prorrogação: 22 de abril de 2024

Salvador, 23 de abril de 2024

Andrea Borges

Promotora de Justiça atuando em substituição

Edital nº 00389/2024 – PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº: 003.9.112318/2024

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idosos

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3º Promotor de Justiça

Tipo de ato: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Objeto: averiguar possível situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa idosa

Salvador, 23 de abril de 2024.

Marcelo Aguiar

Promotora de Justiça

Edital nº 0390/2024 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos/ 1º Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.444919/2023

Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo.

Objeto: Apurar suposta violação de política afirmativa no Edital SAEB 03/22 de 01 de agosto de 2022.

Data da instauração: 09 de abril de 2024.

Salvador, 23 de abril de 2024.

Andrea Borges Miranda Amaral

Promotora de Justiça

Edital nº 0391/2024 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos/ 1º Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.435110/2023

Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo.

Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa com deficiência.

Data da instauração: 09 de abril de 2024.

Salvador, 23 de abril de 2024.

Andrea Borges Miranda Amaral

Promotora de Justiça

Edital nº 0392/2024 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idoso

Procedimento IDEA Nº 003.9.85039/2016

Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data da Prorrogação: 09/04/2024.

Salvador, 23 de abril de 2024.

ANA RITA CERQUEIRA NASCIMENTO

Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

EDITAL nº 45/2024/SECRRIM – ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO

IDEA nº 003.9.76899/2024

Origem: 20ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 2º Promotor(a) de Justiça

Noticiado(a)(s): DESCONHECIDO

Noticiante(s): ANÔNIMO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o noticiante do ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, em estrito cumprimento ao disposto no art. 4ª, §1º, Resolução CNMP 174, de 04/07/2017.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 4º da resolução CNMP nº 174/2017.

Salvador/BA, 23 de abril de 2024.

JAIR GOMES PEREIRA
Promotor(a) de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E FUNDAÇÕES

PROMOTORIA DE JUSTIÇA FUNDAÇÕES DE SALVADOR – 1º PROMOTOR
EDITAL Nº 08/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no exercício de suas atribuições legais concernentes ao velamento das fundações privadas, com fulcro nos arts. 27, caput e 129 da Constituição Federal, e, conforme art. 8º, II e IV, c/c art. 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 003.9.130067/2024, com o intuito de acompanhar o efetivo cumprimento dos objetivos sociais da Fundação Alfredo Manguiera, bem como verificar a regularidade do respectivo patrimônio e do que mais for necessário.

Salvador, 23 de abril de 2024

Maria de Fátima Silveira Passos de Macêdo
1ª Promotoria de Justiça de Fundações da Capital

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
IDEA Nº @003.9.476125/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 26, inc. I, a, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 73, I, a, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, e na forma do art. 4º, III, e §3º, da Resolução nº 06/2009, do E. Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, e art. 3º, parágrafo único, da Res. nº 174/2017 do CNMP, NOTIFICA os senhores JEFERSON SOUZA DE ALMEIDA e MARCIEL DOS SANTOS MACHADO, por edital, para que prestem informações complementares a respeito do fato, esclarecendo as circunstâncias da sua prisão ocorrida no dia 18/11/2023, às 19:20, na Rua do Grilo, bairro de Pernambués, nesta Capital, uma vez que os laudos lesões corporais não apontaram a existência de lesões macroscópicas recentes, bem como quaisquer informações que considere relevantes em relação a sua prisão em flagrante, conduzindo maiores elementos de prova, informando como se deram as agressões praticadas pelos policiais responsáveis pela sua prisão e apresentando testemunhas, se possível, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento, conforme artigo 4º, III da Resolução CNMP 174/2017. A resposta deverá ser enviada ao e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br.

Salvador, 23 de abril de 2024.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 003.9.476125/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução n. 174/2017 – CNMP e em obediência ao Princípio da Publicidade comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, considerando a necessidade de complementação de informações a serem coletadas. Salvador-Ba, 08 de março de 2024.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº @003.9.74413/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 13 da Res. 174/2017 do CNMP e art. 55 da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO em epígrafe, que tem por objeto, averiguar suposta precariedade em estabelecimentos de custódia.

Salvador, 06 de março de 2024.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública
IDEA Nº 003.9.395586/2023

ÁREA: Controle Externo da Atividade Policial

DATA DE INSTAURAÇÃO: 22/03/2024

OBJETO: Acompanhar a verificação da regularidade da Instrução Normativa nº 28/2022, editada pela SAEB, que regulamenta a adoção da videoconferência na instrução de sindicâncias, processos e procedimentos disciplinares no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado da Bahia, e a institucionalização do uso da ferramenta Microsoft Teams® para a realização das oitivas.

Salvador/BA, 22 de março de 2024

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça em Substituição

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.46910/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, substituta da 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017, do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 4º, I, da Resolução 174/2017 do CNMP e art. 15, inciso I, da Resolução 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, que tem por objeto encaminhamento do Relatório de Visita de Inspeção da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra a Criança e o Adolescente (DERC-CA), mediante decisão fundamentada inserta na mesma. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 15 de abril de 2024

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça em Substituição

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.49604/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, substituta da 6ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, com fundamento nos arts. 4º, I, e 12 da Resolução 174/2017 CNMP, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo em epígrafe, que tem por objeto a ausência de resposta aos ofícios encaminhados pela 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos para a 12ª DT/Itapuã, mediante decisão fundamentada inserta na mesma. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 22 de abril de 2024

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº @003.9.26326/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, caput, da Res. 174/2017 do CNMP, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências, prorrogar o prazo da presente notícia de fato, pelo prazo de 90 (noventa) dias, comunicando a quem possa interessar.

Salvador, 20 de março de 2024.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública – 4º Promotor(a) de Justiça

IDEA Nº @003.9.474216/2023

Portaria de conversão

Área: Controle Externo da Atividade Policial

Data de Instauração: 06/03/2024

Objeto: Acompanhar a apuração de supostas agressões sofridas por A. S. A. e H. B. O., por ocasião da diligência que resultou na prisão, em flagrante, ocorrida em 04 de novembro de 2023. As supostas agressões teriam por autores policiais desta Capital, segundo relatos dos flagranteados.

Salvador, 23 de abril de 2024.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 003.9.443974/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em titular na 5ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput, e 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, a fim de acompanhar e apurar os fatos e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Salvador-Bahia, 23 de abril de 2024.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 1º PROMOTOR
EDITAL Nº 100/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso IV da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.453323/2023, tendo como objeto apurar suposta prática de bullying cometida contra aluno do Colégio Estadual Raphael Serravalle, localizado em Salvador/BA.

Salvador, 19 de abril 2024.

Valmiro Santos Macêdo
Promotora de Justiça -Em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR
DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 49/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.67519/2024, tendo como objeto apurar suposta violação ao Direito à Educação do educando L. de A. C., pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, em razão de ausência de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil para seu acompanhamento individual junto à Escola Municipal Ana Nery.

Salvador, 15 de abril 2024.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotoria de Justiça de Educação da Capital 3º Promotor Em substituição ao 2º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA
EDITAL Nº 57/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.104309/2023, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador, 15 de abril 2024.

Tiago de Almeida Quadros
Promotor de Justiça Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 2º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 2º PROMOTOR
EDITAL Nº 59/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de

Fato sob o nº IDEA nº 003.9.65245/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 23 de abril de 2024.

Tiago de Almeida Quadros

Promotor de Justiça de Educação da Capital - 2º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 3º PROMOTOR

EDITAL Nº 97/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.67635/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 17 de abril de 2024.

ADELINA DE CÁSSIA BASTOS OLIVEIRA CARVALHO

Promotora de Justiça de Educação de Salvador - 3º Promotor

NOTÍCIA DE FATO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 5º PROMOTOR

EDITAL Nº 107/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.95732/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 21 de abril 2024.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO

Promotor de Justiça Promotoria de Educação – 5º Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

A Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 7º Promotor, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo artigo 15 da Resolução MPBA nº 11/2022, comunica ao noticiante e eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.116402/2024, que versou supostas irregularidades referente a suposta cobrança indevida de taxa para a utilização de quadra de futebol pública pela ABEAC, associação situada na Rua da Penha, Ribeira, nesta Capital.

Salvador/BA, 22 de abril de 2024

Luciano taques Ghignone

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 3º Promotor de Justiça - EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO - 003.9.132265/2024. A 3ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, substituto em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no nos termos da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.132265/2024, tendo como objeto pretensas irregularidades, não minimamente comprovadas, imputadas a servidores da Cadeia Pública de Salvador, com fulcro inciso IV do art. 15 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, art. 4º, inciso III, da Resolução CNMP 174, de 04 de julho de 2017 e art. 5º da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 22 de abril de 2024.

Pablo Almeida

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 3º Promotor de Justiça.

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NF -003.9.119890/2024.

A 3ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.119890/2024, com fundamento na Resolução n. 174/ 2017 art. 4º, §4º, e incisos I e II do art. 14 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, eis que de teor incompreensível. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 22 de abril de 2024.

Pablo Almeida.

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 6º Promotor de Justiça
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
IDEA 003.9.449948/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais relativas à defesa do patrimônio público, com fulcro no art. 4º, §4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos eventuais interessados, inclusive para fins de eventual interposição de recurso por escrito, no prazo de até 10 (dez) dias, para o e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br, a DECISÃO de ARQUIVAMENTO do expediente em epígrafe, acerca de suposta irregularidade decorrente do não pagamento retroativo do piso da enfermagem no hospital do subúrbio.

Salvador, 23 de abril de 2024

ADRIANO ASSIS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 3º Promotor de Justiça - EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO - 003.9.93536/2024.

A 3ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.93536/2024, o qual o objeto é apurar supostas irregularidades nas contas da Polícia Civil do Estado da Bahia (PC/BA), relativa ao exercício de 2021, e cujo teor passou pelo crivo do Tribunal de Contas do Estado, o qual elaborou um Relatório de Auditoria, com fundamento na Resolução n. 174/ 2017 do CNMP, art. 5º da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN n.º 02, de 21 de junho de 2018, do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br. Salvador/BA, 20 de abril de 2024

Pablo Almeida

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE

EDITAL Nº 098/2024

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

IDEA nº 003.9.463727/2023

Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 4º Promotor de Justiça

Data da Instauração: 22/04/2024

Prazo de Conclusão: 10/05/2025

Objeto: Tutela do direito à saúde (omitidos os dados pessoais do interessado, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL

IDEA nº 003.9.352240/23

ACP nº 0510787-57.2016.8.05.0001

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça abaixo assinada, Titular da 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Salvador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129 da Constituição da República Federativa do Brasil, e pelos arts. 72 e 73 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e art. 8º, inciso III da Resolução 174/2017 do CNMP, e:

Considerando que compete ao Ministério Público a tutela dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, com fuste no art. 129, III da CF e art. 81 e ss. do CDC.

Considerando a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2024 entre o Ministério Público e a INSTITUIÇÃO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA. - UNIDOMPEDRO, versando sobre a mitigação da imposição de cobrança de semestralidade cheia prevista no contrato de adesão utilizado pela instituição de ensino superior.

Considerando a necessidade de fiscalizar o TAC supraepigrafado com fulcro no art. 9º da Resolução 179/17 do CNMP.

RESOLVE CONVERTER ESTA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, sem caráter investigativo, a fim de acompanhar o cumprimento das determinações contidas no Termo de Ajustamento de Conduta.

Salvador (BA), 22 de abril de 2024.

LEILA ADRIANA VIEIRA SEIJO DE FIGUEIREDO

Promotora de Justiça Titular

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

2ª Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital

IDEA nº 003.9.480623/2023

Interessada: Menália Jesus dos Reis.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com esteio no art. 8º e 9º da Resolução 174/2017 do CNMP, e ainda com base no quanto disposto pelos arts. 6º, incisos I, IV e VI, 39, II, IV, V e 51, IV, parágrafo 1º, incisos I a III, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor diante dos fatos relatados na Notícia de Fato nº 003.9.195511/2021, instaurado a partir de Ofício enviado pela 15ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL para apurar eventual existência de irregularidades na gestão de qualidade da água fornecida para consumo na localidade, que atingiu consumidores residentes nos bairros do subúrbio de Salvador.

Salvador (BA), 11 de abril de 2024.

LEILA ADRIANA VIEIRA SEIJO DE FIGUEIREDO

Promotora de Justiça Titular

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Inquérito Civil de nº: 003.9.208080/2023;

Objeto: Apurar suposta omissão do Município de Salvador quanto à solução do problema de mobilidade urbana verificado na Rua da Gratidão, no bairro de Piatã, Salvador/BA, em virtude do intenso tráfego de veículos da região;

Data da Conversão em Inquérito Civil /Instauração: 11 de abril de 2024;

Interessado: A Sociedade;

Promotora de Justiça: Cristina Seixas Graça.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Procedimento Preparatório de nº: 003.9.494733/2023;

Objeto: Apurar suposta poluição sonora e perturbação do sossego alheio por parte do “Bar e Adega do Shake” e “Espetinho do Shake”, localizados na Travessa São Miguel, nº 9, Mata Escura, CEP: 41225220, Salvador/BA;

Data da Conversão em Inquérito Civil /Instauração: 22 de abril de 2024;

Interessado: A Sociedade;

Promotora de Justiça: Cristina Seixas Graça.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2ª PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.296819/2022;

Objeto: suposta reciclagem irregular, colocando em risco a saúde dos moradores na Rua Caramuru, nº 24, Águas Claras, Baixa do Tubo, nesta capital;

Despacho: Determino a prorrogação do prazo de conclusão deste Inquérito Civil por mais um ano, tendo em vista a necessidade de realização de diligências imprescindíveis à conclusão do feito;

Data da prorrogação: 16/04/2024;

Promotor de Justiça: Heron José de Santana Gordilho.

EDITAL N.º 13/2024

Notícia de Fato de nº 003.9.65194/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, tendo em vista denúncia sem identificação, que a Notícia de Fato de nº 003.9.65194/2024, versando sobre suposto desmatamento em propriedade privada na Rua Nova de Pirajá, nº 256, nesta capital, foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 174/2017, dá-se, também, ciência de que ao arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 19 de abril de 2024.

Hortênsia Gomes Pinho

Promotora de Justiça

1ª Promotora

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.198823/2023;

Objeto: apurar problemas de trânsito na confluência entre as ruas Capitão Melo, Alameda Guaratuba e Alameda Praia de Camboriú, situadas no Bairro Stella Maris, nesta Capital;

Data da Instauração: 22/04/2024;

Envolvidos: Associação de Moradores, Empresários e Amigos da Orla Norte de Salvador, Stella4praias-Noticiante;
Promotora de Justiça: Alice Alessandra Ataide Jácome.

EDITAL N.º 30/2024

Inquérito Civil nº 003.9.208009/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 5ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Inquérito Civil de nº 003.9.208009/2022, que teve como objeto “apurar eventual responsabilidade do Consórcio ENGETEC – PCE pelos danos estruturais supostamente provocados pelas obras do BRT ao Edf. Raphael Gordilho, localizado na Rua Lucaia, nº 317, Horto Florestal, Nesta Capital.”, foi fundamentadamente ARQUIVADO.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Inquérito Civil caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 23 de abril de 2024.

CRISTINA SEIXAS GRAÇA

Promotora de Justiça

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EXECUÇÃO PENAL – GAEP

EDITAL nº 016/2024 – GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EXECUÇÃO PENAL - GAEP

PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO nº IDEA nº 003.9.483631/2023

O Grupo de Atuação Especial de Execução Penal, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Superior do Ministério Público, vem, por meio deste edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a prorrogação da Notícia de Fato Nº. IDEA 003.9.483631/2023, por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista a imprescindibilidade de realização e conclusão de diligências essenciais para continuidade e encerramento de suas respectivas instruções.

Salvador, 23 de abril de 2024

Ana Isabela Ribeiro Souza

1ª Promotora de Justiça do GAEP

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

EDITAL DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 088.9.496019/2023

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDE- BA

Edital 11/2024

RESOLVE converter em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO a presente Notícia de Fato, com o objetivo de acompanhar e adotar providências extrajudiciais e judicial em relação à perturbação do sossego provocadas por dois quiosques de lanches, os quais mantêm som em alto volume até às duas horas da manhã, em frente à pousada da Sra. Maria José Santos Andrade, o que faço com fulcro no art. 8º, III, da Resolução 174/2017.

Conde, 23/04/2024

Ana Patrícia Vieira C. Melo

Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES

IDEA 254.9.118693/2019

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO REAL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Edital, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunicar o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições em epígrafe, conforme decisão fundamentada inserta no mesmo, instaurado para apurar fiscalizar o funcionamento do CMDCA de Jandaíra-BA, podendo qualquer interessado apresentar recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias, através do endereço de e-mail: rioreal@mpba.mp.br.

Rio Real, 23 de abril de 2024.

Áviner Rocha Santos

Promotor de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Nº IDEA: 674.9.9881/2020

A 5ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas/BA, por intermédio de seu Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, considerando que o prazo de tramitação já venceu, mas o objeto investigado ainda não se encontra plenamente esclarecido, havendo a necessidade de obter esclarecimentos adicionais para concluir as diligências investigatórias; COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL POR MAIS UM ANO, com fundamento no art. 9º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Alagoinhas/BA, 23 de abril de 2024.

Dario José Kist

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Nº IDEA: 674.9.254995/2021

A 5ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas/BA, por intermédio de seu Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, considerando que o prazo de tramitação já venceu, mas o objeto investigado ainda não se encontra plenamente esclarecido, havendo a necessidade de obter esclarecimentos adicionais para concluir as diligências investigatórias; **COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL POR MAIS UM ANO**, com fundamento no art. 9º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Alagoinhas/BA, 23 de abril de 2024.

Dario José Kist

Promotor de Justiça

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS/BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 11 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio deste edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a prorrogação do Procedimento Administrativo n. 674.9.58370/2023, por mais 01 (um) ano, tendo em vista a imprescindibilidade de realização ou conclusão de diligências essenciais para continuidade e encerramento de suas respectivas instruções.

Alagoinhas/BA, 22 de abril de 2024.

Dario José Kist

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, **COMUNICA** a todos os eventuais interessados o **ARQUIVAMENTO** do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 933.9.273973/2021, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido, por meio de razões escritas, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia.

Luís Eduardo Magalhães, 23 de abril de 2024.

ADRIANA HAHN PEREZ

Promotora de Justiça

EDITAL 046/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, com fundamento no art. 11 da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo de conclusão do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** nº 593.9.553128/2022, pelo prazo de 01 (um) ano.

Barreiras, 23 de Abril de 2024.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL

Promotor de Justiça

1ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL 047/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, com fundamento no art. 11 da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo de conclusão do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** nº 593.9.32939/2022, pelo prazo de 01 (um) ano.

Barreiras, 23 de Abril de 2024.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL

Promotor de Justiça

1ª PJ de Barreiras/BA

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA Nº 009/2024

IDEA N. 593.9.133548/2024

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

ÁREA: Improbidade Administrativa.

Subárea: Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 24469/2023, referente ao processo de inexigibilidade nº 044/2023, promovido pela Prefeitura de Barreiras/BA, relativo à contratação de Leiloeiro Oficial, que gerou o Contrato nº 061/2024

Data de Instauração: 22/04/2024.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL

Promotor de Justiça

1ª PJ de Barreiras/BA

IDEA 593.9.133548/2024

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

RECOMENDAÇÃO N. 003/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais, institucionais e legais, em especial com fundamento no artigo 25, inciso IV, alíneas “a” e “b”, e artigo 27, inciso I e parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); artigo 74, incisos I e II, e artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia) e artigo 129, incisos II e III, da Constituição da República, e, ainda;

1 – Considerando que “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”.

2 – Considerando que nos termos no artigo 129, inciso III, da CF/88, compete ao Ministério Público “promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público (...)”.

3 – Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativa, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição da República; artigo 25, inciso IV, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.625/93; e artigo 74, incisos I e II, e artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia).

4 – Considerando que são princípios norteadores da Administração Pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

5 – Considerando que os princípios jurídicos devem informar todos os atos da administração pública, sob pena de serem declarados ilegais e inconstitucionais, com a necessária responsabilidade do agente responsável por ato de improbidade administrativa (art. 37, § 4º, CF/88).

6 – Considerando a representação formulada por JOÃO LUIZ FRANÇA NETO (CPF nº 388.592.034-49), denunciando irregularidade na adoção do processo de inexigibilidade nº 044/2023 (Processo Administrativo nº 24469/2023), promovido pela Prefeitura de Barreiras/BA, que tem como objetivo a contratação de Leiloeiro Oficial matriculado na JUCEB, para prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas a promover a desafetação e leilão público oficial de bens considerados improdutivos para concerto e/ou manutenção ou economicamente inviável para o uso em serviços pertencentes ao patrimônio do Município de Barreiras.

7 – Considerando que o noticiante alega que a escolha pela contratação direta por inexigibilidade, nesse caso, é indevida, porquanto a regra é a contratação pública mediante prévio procedimento licitatório, sob pena de mitigar os princípios da competitividade e ampliação da disputa.

8 – Considerando que, no presente caso, a Prefeitura de Barreiras/BA fundamentou sua escolha pela contratação direta, com base especificamente no art. 25, II, da Lei nº 8.666/931, conforme seguintes excertos do procedimento:

9 – Considerando que, no caso em apreço, não se verifica o preenchimento do requisito “serviço singular”², até mesmo porque, consoante a atual Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Administração deverá selecionar Leiloeiro Oficial mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão³, o que se mostra razoável afinal a existência do título de leiloeiro já capacita, via de regra, o cumprimento da função.

10 – Considerando que não se verifica também a comprovação do requisito “notória especialização”⁴, no Processo de Inexigibilidade nº 044/2023, do contratado CLAUDIO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR (CPF nº 037.961.264-05). Isso porque, para fins de comprovação da notória especialização, o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA) estabeleceu, em determinada situação, rol exemplificativo dos seguintes documentos⁵: comprovação de experiências passadas, tempo de atuação profissional, especialização lato sensu e stricto sensu, cursos técnicos e similares, publicações de estudos e artigos dos sócios e profissionais vinculados e atestados de capacidade técnica⁶; sendo que, na espécie, não foram identificados registros de especialização, cursos técnicos e publicações de estudos e artigos, capazes de diferenciar o grau de expertise do contratado com os demais leiloeiros, considerando o objeto contratual.

11 – Considerando que, de fato, a Lei nº 8.666/93 – que rege o processo de inexigibilidade nº 044/2023 –, distintamente da atual Lei nº 14.133/21, não estabelecia a forma de contratação de Leiloeiros Oficiais, todavia, conforme elucidado pelo Superior Tribunal de Justiça, a escolha pela inexigibilidade de Leiloeiros Oficiais seria possível por meio do credenciamento com a contratação de todos os sujeitos que satisfizessem as condições fixadas pelo Poder Público, não se tratando, portanto, da inexigibilidade para contratação direta de apenas um único particular (tal como ocorre no caso do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93):

[...] Inicialmente, impõe-se consignar que, a despeito da ausência de disposição expressa acerca do tema na Lei n. 8.666/1993, o credenciamento era acatado pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União como hipótese de inexigibilidade de licitação em contextos nos quais o interesse público admitia a contratação de todos os sujeitos que satisfizessem as condições fixadas pelo Poder Público, sem critérios de preferência (cf. Acórdão n. 1.097/2018 – Plenário, Relator Ministro AUGUSTO NARDES, j. 16.5.2018) [...]

Trata-se de procedimento prévio à celebração de avença com o Poder Público destinado a operacionalizar ulterior contratação direta em casos nos quais a entrega de bens ou a prestação de serviços pode ser realizada, em igualdade de condições, por to-

dos os fornecedores que, objetivamente, satisfaçam os requisitos previstos no instrumento convocatório, independentemente de análises subjetivas, obstando, portanto, a disputa entre os potenciais interessados. (trecho do voto no julgado STJ - RMS 68504/SC, julgado em 10/10/2023, Rel. Min. Regina Helena Costa)

12 – Considerando, assim, que o processo de inexigibilidade nº 044/2023 (processo administrativo nº 24469/2023), ao possibilitar a contratação direta de um único leiloeiro, com base no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, caracteriza ofensa aos princípios da legalidade e isonomia.

13 – Considerando que o Contrato nº 061/2024 (decorrente do processo administrativo nº 24469/2023) foi assinado em 07/03/2024, com previsão de duração da vigência contratual de 12 meses (prorrogáveis), merecendo, nesse contexto, postura urgente desta Promotoria; inclusive, embora oficiada, a Prefeitura de Barreiras/BA não apresentou resposta, até o momento, acerca do início da execução contratual.

14 – Considerando que a Administração Pública, no exercício do poder de autotutela, “pode declarar a nulidade dos seus próprios atos” (Súmula 346 STF) e “anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos” (Súmula 473 STF).

15 – Considerando, enfim, a necessidade de atuação célere e prévia/concomitante para ajustamento dos atos administrativos praticados pela Prefeitura de Barreiras/BA, através de seu Exmo. Sr. Prefeito, em observância ao art. 37, XXI, da Constituição Federal e à Lei Federal n. 8.666/93:

RESOLVE:

RECOMENDAR à Prefeitura de Barreiras/BA, na pessoa do Exmo. Sr. Prefeito, João Barbosa de Souza Sobrinho, no que tange ao Processo de Inexigibilidade nº 044/2023 (Processo Administrativo nº 24469/2023), que:

I – Suspenda, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a execução contratual do Contrato nº 061/2024 (Processo de Inexigibilidade nº 044/2023 – Processo Administrativo nº 24469/2023), abstendo-se de praticar os atos subsequentes (execução contratual). Em igual prazo, deve ser informada a esta Promotoria sobre o acatamento (ou não) da presente recomendação, encaminhando-se a cópia do respectivo ato administrativo.

II – No exercício do poder de autotutela, em até 10 (dez) dias úteis, promover a anulação do Processo de Inexigibilidade nº 044/2023 – Processo Administrativo nº 24469/2023 e o consequente encerramento do Contrato nº 061/2024, em virtude do vício insanável na escolha da modalidade de contratação direta; caso não haja o acatamento, referente a este ponto, deve ser apresentada a justificativa em no máximo 10 (dez) dias.

O descumprimento dos termos da presente recomendação poderá ensejar a remessa desta e dos demais documentos para a formulação de representação ao Tribunal de Contas, para lavratura de Termo de Ocorrência – TOC –, e ainda a adoção, por parte desta 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras, de eventuais medidas judiciais cabíveis.

Solicita-se que seja encaminhada, através do endereço eletrônico pj1.barreiras@mpba.mp.br, as manifestações a respeito do acatamento da presente recomendação, bem como informações acerca das providências adotadas para o seu cumprimento, acompanhadas dos documentos necessários à sua comprovação.

Encaminhe-se cópia desta Recomendação ao (i) CAOPAM/MPBA, (ii) Sr. JOÃO LUIZ FRANÇA NETO e (iii) Sr. CLAUDIO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR.

Cumpra-se. Publique-se no Dje.

Barreiras/BA, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Rodolfo Fontenele Belchior Cabral
Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras

IDEA: 003.9.18687/2022

Promotor de Justiça: Eduardo Antônio Bittencourt Filho

Área: Meio Ambiente

Objeto: “Com fulcro no art. 10 da Resolução n. 23/2007, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, e no art. 59 da Resolução n. 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia.”

Interessados: Wilson Pereira Moura Júnior

Data da promoção de arquivamento: 30/11/2023

EDITAL 11/2024 DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA

A 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, § 1º e art. 5º. da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 5º. da Resolução nº. 06/2009 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, vem comunicar aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso em 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da notícia de fato nº 593.9.27029/2024.
Barreiras/BA, 23/04/2024.

Stella Athanzio de Oliveira Santos
Promotora de Justiça

EDITAL 12/2024 DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA

A 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, § 1º e art. 5º. da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 5º. da Resolução nº. 06/2009 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, vem comunicar aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso em 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da notícia de fato nº 593.9.187793/2023.
Barreiras/BA, 23/04/2024.

Stella Athanzio de Oliveira Santos
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato 677.9.38614/2024, instaurada a partir de representação da senhora PÂMELA DE SOUZA OLIVEIRA, solicitando providências para que seu filho menor possa estudar em unidade escolar próxima à sua residência
Brumado, 18 de abril de 2024.

ALEX BEZERRA BACELAR
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato 677.9.478451/202, instaurada a partir de representação formulada pela Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Morrinhos e de Várzea de Areia, Distrito de Cristalândia, zona rural de Brumado/BA, informando que os moradores foram surpreendidos com um maquinário da prefeitura para retirada de água na única lagoa/açude que abastece a região para uso em construção de estrada.
Brumado, 18 de abril de 2024.

ALEX BEZERRA BACELAR
Promotor de Justiça em Substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

IDEA nº 322.9.289394/2023

Data da Instauração: 19/04/2024

Área: Consumidor

Objeto: irregularidades na prestação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), decorrentes de problemas operacionais e técnicos advindos da mudança de atendimento ao Município de Botuporã/BA, da base operacional do SAMU de Brumado/BA para Guanambi/BA.

Interessado: Sociedade

Brumado/BA, 19 de abril de 2024

ALEX BEZERRA BACELAR
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO, por 01 (um) ano, do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo IDEA nº 677.9.21062/2023.

Brumado, 20 de abril de 2024.

ALEX BEZERRA BACELAR
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL 014/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAÚBAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.496432/2023, a qual tem como objeto supostas irregularidades no funcionamento de Unidades Básicas de Saúde no município de Boquira.

TATYANE MIRANDA CAIRES

Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL 015/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAÚBAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 704.9.136213/2024, a qual tem como objeto suposta irregularidade no fornecimento de água no Povoado de Pajeú, zona Rural, localizado no município de Macaúbas.

TATYANE MIRANDA CAIRES

Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL 016/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAÚBAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 704.9.257231/2023, a qual tem como objeto supostas irregularidades/ilegalidades atribuídas ao Prefeito e ao Secretário de Saúde do município de Boquira-BA, LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA E ALAN MACHADO FRANÇA, respectivamente, consistente, em apertada síntese, no encaminhamento de pacientes SUS para uma clínica particular de Macaúbas.

TATYANE MIRANDA CAIRES

Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL 24/2024

A 1ª Promotoria de Justiça de MACAÚBAS, por meio de Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 127 e 129 da Constituição Federal, art. 2ª, §§ 4º e 5º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 21 da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a População de Boquira/BA, ao Sr. Luciano de Oliveira e Silva e aos demais interessados, a instauração de INQUÉRITO CIVIL, por meio da Portaria nº 24/2024 IDEA Nº 003.9.229296/2023, que tem por objeto apurar supostos casos de nepotismo praticados pelo prefeito Boquira/BA, Luciano Oliveira.

Macaúbas, 23 de abril de 2024.

ROGÉRIO BARA MARINHO

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL 006/2024 – INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL nº IDEA 210.9.449660/2023

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAMIRIM

Área: Direito Ambiental

Subárea: Flora

Assunto: Dano ao Meio Ambiente

Data da Instauração: 22/04/2024

Envolvidos: Investigado (Prefeitura de Érico Cardoso) e Interessado (A Sociedade).

Paramirim, 23 de abril de 2024.

LUCIANO TAQUES GHIGNONE

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL 007/2024 – INSTAURAÇÃO DE PROC. ADM. nº IDEA 210.9.381025/2023

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAMIRIM

Área: Infância e Juventude

Subárea: Seção Cível – Medidas de Proteção

Assunto: Acompanhar as ações protetivas adotadas pelo Município de Paramirim relativamente ao adolescente Eduardo Ramos Caldeira da Silva

Data da Instauração: 23/04/2024

Envolvidos: Prefeituras Municipal de Paramirim

Paramirim, 23 de abril de 2024.

LUCIANO TAQUES GUIGNONE

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS/BA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO

N. IDEA 003.9.101287/2024

A Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Jânio Quadros/BA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, com fulcro no art. 15, IV, da Resolução OECPJ n.º 11/2022. por meio deste edital, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO n. IDEA 003.9.101287/2024.

Presidente Jânio Quadros, 23 de abril de 2024.

SAMORY PEREIRA SANTOS

Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
N. IDEA 677.9.477031/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 129, III, VI, VIII e IX, da Constituição Federal; 138, III e VI, da Constituição do Estado da Bahia; 25, IV, da Lei 8.625/1993; e 72, IV, da Lei Complementar 11/1996 do Estado da Bahia, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob nº IDEA 677.9.477031/2023, com o fim de assegurar o tratamento de saúde adequado a C. N. da S..
Presidente Jânio Quadros, 23 de abril de 2024.

SAMORY PEREIRA SANTOS
Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

EDITAL

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Promotor de Justiça em substituição da 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, no uso de suas atribuições prorroga o seu prazo de conclusão em 90 (noventa) dias, com fulcro no art. 3º do Ato Normativo n. 37/2022 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia, registrado sob o IDEA nº 167.9.107387/2024.

Marcelo dos Santos Carneiro Porto
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL Nº 157/2024 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI/BA
ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato 590.9.467530/2023.

Camaçari, 23 de abril de 2024.

LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo

EDITAL Nº 156/2024 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI/BA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 3ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado sob IDEA nº 111.9.479193/2023 registrado sob a Portaria 05/2024, de 22/04/2024.

Camaçari, 23 de abril de 2024

VIRGINIA RIBEIRO MANZINI LIBERTADOR
Promotora de Justiça
4ª Promotoria de Justiça de Dias d'Ávila

Notícia de Fato IDEA nº 111.9.100016/2024

Interessados: MARIZETE DE SANTANA DOS SANTOS

Assunto: A criança H.M.S.B, pessoa com TEA, não está frequentando a Escola Municipal Maria, pelo fato de não dispor de profissional de apoio.

Por motivo de ainda existirem diligências a serem realizadas, determino, com fulcro no artigo 13 da Resolução do CNMP nº 11/2022, a prorrogação da presente Notícia de Fato por mais 90 dias, a contar de 16 de abril de 2024.

FERNANDO GABURRI
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo nº 167.9.35641/2024, cujo objetivo é acompanhar e fiscalizar o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Mata de São João no ano de 2024, nos termos da Portaria que poderá ser solicitada através do e-mail 2pj.matadesaojoao@mpba.mp.br.

Mata de São João/BA, 07 de fevereiro de 2024.

Karinny V. Peixoto de Oliveira
Promotora de Justiça
2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo nº 003.9.393301/2023, cujo objeto é garantir direito de acesso à informação pública, decorrente dos princípios da transparência e publicidade, regulados na Constituição Federal quanto em norma infracoconstitucional, em procedimento licitatório instaurado pela AGERBA, nos termos da Portaria que poderá ser solicitada através do e-mail 2pj.matadesaojoao@mpba.mp.br.

Mata de São João/BA, 15 de fevereiro de 2024.

Karinny V. Peixoto de Oliveira
Promotora de Justiça
2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

PORTARIA 027/2024

IDEA 111.9.451208/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça in fine assinada, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o escoamento do prazo sem conclusão da notícia de fato, em razão da necessidade de diligências imprescindíveis, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, na forma dos arts. 8º, IV, e 9º da Resolução CNMP nº 174/2017, para ACOMPANHAR a atuação da polícia civil na apuração da notícia criminis apresentada pela APLB – Núcleo Dias d'Ávila relatando a prática do crime previsto no art. 153 do Código penal, em razão da suposta exposição de vídeo, em rede social, dos supostos vencimentos dos professores da rede municipal de Dias d'Ávila.

Dias D'Ávila/Ba, 23 de abril de 2024

Lara Ferrari
Promotora de Justiça

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. TIAGO ÁVILA DE SOUZA, em conformidade com o disposto no art. 10, da Resolução 23/2007 do CNMP, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que foi promovido, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil n.º 069.9.47324/2017, instaurado com fito de apurar notícias da ocorrência de queimadas nas imediações da Lagoa Encantada, bairro Bom viver,

Município de Catu/Ba.

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA 334.9.59655/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente RENILDO SILVA RODRIGUES, o arquivamento do Procedimento epigrafado, instaurado com vistas a apurar suposta omissão do Município de Tucano no fornecimento de transporte escolar na Fazenda Várzea Carnaíba, em prejuízo aos menores R. S. R. e R. S. R., tendo em vista que no decurso temporal operado deixou de acompanhar o expediente.

Tucano/BA, 28 de agosto de 2023

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 681.9.154189/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, nos termos do art. 13 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o arquivamento do Procedimento supracitado, considerando que o suposto pai, voluntariamente, procedeu ao reconhecimento do vínculo de filiação que se pretendia apurar, cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Euclides da Cunha/BA, 23 de abril de 2024.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA 334.9.125177/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente LINDAURA UMBELINA MACEDO, o arquivamento do Procedimento epigrafado, encaminhado pelo Ministério Público Federal de Paulo Afonso, que comunicou a ocorrência do crime ambiental previsto no art. 38 da Lei nº 9.605/1998, supostamente praticado por integrantes do assentamento PA-ARACAJU, fato ocorrido na Fazenda Tapera/Cajueiro, município de Tucano/BA. Cumpre anotar que este órgão ministerial não ostenta como função a intervenção primária neste tipo de delito, tampouco, atividade primária a realização de diligências de campo, não dispondo sequer de agentes para diligências externas, notadamente, em se tratando de crimes comuns de elevada demanda neste município, havendo Delegacia de Polícia Civil devidamente instaladas nesta Comarca, bem como órgão municipal de defesa ambiental.

Tucano/BA, 27 de novembro de 2023

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL – 176.0.227656/2016

Tendo em vista o Procedimento Preparatório instaurado, mediante portaria datada do dia 10/10/2017, a partir de declarações do sr. Salvador Azeredo Pinto, em 19/10/16, noticiando a situação de vulnerabilidade em que se encontraria sua neta paterna M.C.M.P. (de aproximadamente 1 ano e 7 meses) e dois irmãos dela, negligenciados pela mãe, sra. Thaíse Mendes da Silva, supostamente ébria habitual, que deixaria os filhos sozinhos em casa, aos cuidados da filha mais velha de 8 anos, para ir a festas, cuja prorrogação do prazo de conclusão fora realizada em 24/10/2023, já vencida. Imperiosa a continuidade das investigações, diante da necessidade de apurar todas as circunstâncias e consequências jurídicas da suposta situação de vulnerabilidade, em que se podem encontrar os demais filhos da Sra. Thaíse Mendes da Silva, o Ministério Público, através do Promotor de Justiça que este subscreve, promove a conversão do presente procedimento ministerial em INQUÉRITO CIVIL nos termos do art. 2º, § 7º, da Resolução CNMP nº 23/2007 e do art. 26, §2ª, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA.

Euclides da Cunha, 23 de abril de 2024.

ADRIANO NUNES DE SOUZA

Promotor de Justiça substituto

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA 334.9.151612/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – UNIDADE DE APOIO À ATIVIDADE FINALÍSTICA – UAAF – EM APOIO À 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente MARIA APARECIDA DE JESUS, o arquivamento do Procedimento epigrafado, que versa sobre situação de vulnerabilidade a que estaria submetida a pessoa com deficiência Camila de Jesus Alves, nascida em 27/02/1997, cabendo recurso no prazo de 10 (dez) dias.

De Salvador para Tucano/BA, 27 de novembro de 2023

THELMA LEAL DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça Designada

PROMOTORIA REGIONAL DE EUNÁPOLIS

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS/BA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO**

A 2ª Promotoria de Justiça de Eunápolis, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais com fundamento no disposto no artigo 13 da Resolução n.º 181/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, do Procedimento Investigatório Criminal IDEA nº 647.9.302369/2023, considerando a necessidade da realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos.

Eunápolis, 23 de abril de 2024.

DINALMARI MENDONÇA MESSIAS

Promotor de Justiça

CORREÇÃO CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM P. ADMINISTRATIVO PUBLICADA EM 17.04.2024

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABELA/BA

IDEA: 337.9.335577//2023

ÁREA: CÍVEL/DEFESA DO CONSUMIDOR

ASSUNTO: Acompanhamento da qualidade da água fornecida pela EMBASA no Município de Itabela-BA.

Itabela, 19 de abril de 2024

Dinalmari Mendonça Messias

Promotor de Justiça em Substituição

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM P. ADMINISTRATIVO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABELA/BA

IDEA: 003.9.395799/2023

ÁREA: CÍVEL/DEFESA DO CONSUMIDOR

ASSUNTO: Acompanhamento da qualidade dos serviços de telefonia e internet no Município de Itabela-BA.

Itabela, 19 de abril de 2024

Dinalmari Mendonça Messias

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL 048/2024

IDEA Nº 323.9.92587/2024

A 1ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, COMUNICA a todos a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO - IDEA Nº 323.9.92587/2024, pelo período de 90 (noventa) dias.

Irará, 23 de abril de 2024.

Thiago Castro Praxedes

Promotor de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRARÁ

EDITAL n.º 049/2024

IDEA nº 323.9.109698/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, resolve Arquivar a presente notícia de fato, a seguir, em conformidade na forma dos artigos 12 e 13 da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público; por meio deste Edital, NOTIFICA a quem interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato - IDEA nº 323.9.109698/2024, facultando-lhe vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br). Irará/BA, 23 de abril de 2024.

Thiago Castro Praxedes

Promotor de Justiça

EDITAL 398/2024 – 596.9.306801/2023 – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar à senhora Vera Lúcia Alexandrina e aos demais interessados, acerca do arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL nº 596.9.306801/2023, informando-lhe, expressamente, que, acaso não concorde com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da data desta publicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia. Vale registrar que as razões de recurso deverão ser protocoladas através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 23 de abril de 2024.

ANTÔNIO LUCIANO SILVA ASSIS

Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA Nº 003.9.552661/2022

A Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem dar ciência A QUEM POSSA INTERESSAR, sobre a decisão que determinou o ARQUIVAMENTO do Documento em epígrafe, no qual o denunciante relata que “Sou funcionário da prefeitura de Berimbau município Conceição de Jacuípe, estamos sofrendo perseguição no local de trabalho e também o atraso de salário na prefeitura, demorando mais de 20 dias para efetuar o pagamento não temos insalubridade nem periculosidade a área de saúde está sem investimentos e ainda os funcionários do hospital público do município estão sendo perseguidos por pessoas ligadas a prefeitura.”

Conceição do Jacuípe/BA, 23 de abril de 2024.

HORTHÊNSIA FERNANDES LEÃO

Promotora de Justiça em Substituição

Edital 397/2024 -INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

Área: MEIO AMBIENTE

Inquérito Civil de Tutela de Interesses difusos e coletivos

IDEA nº 003.9.491525/2023

Objeto: Apurar a suposta situação, encaminhada pela Sra. Andrea Cardoso, acerca de teórica ocorrência de poluição sonora, por parte do estabelecimento Arena Senador, localizado no bairro Olhos d'Água, Feira de Santana.

Data da Instauração: 22/04/2024

Investigante: O Ministério Público

EDITAL 396/2024/SP-FSA/03ªPJ – 596.9.377626/2021

A 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º da Res. CNMP n.º 23/2007 e art. 41 da Res. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, para a realização e conclusão de diligências essenciais, além das que já foram tomadas para deliberação final, do Inquérito Civil supramencionado.

Feira de Santana, 22 de abril de 2024.

LÍVIA SAMPAIO PEREIRA

Promotora de Justiça

EDITAL 395/202 - IDEA: 003.9.79475/2024

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15º, inc. IV, da Resolução nº. 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve NOTIFICAR os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 (dez) dias, do ARQUIVAMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 003.9.79475/2024, o qual teve como objeto apurar suposto descarte irregular de resíduos sólidos na Rua Pássaro Vermelho, Bairro Lagoa Salgada, neste Município, cujas razões, se for o caso, poderão ser entregues fisicamente no prédio da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana/BA, endereçados à 01ª Promotoria de Justiça, ou de forma eletrônica para o e-mail sp.feiradesantana@mpba.mp.br.

Feira de Santana, 23 de abril de 2024.

Anselmo Lima Pereira
Promotor de Justiça

EDITAL 389/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

IDEA nº. 596.9.485476/2023

Objeto: Intervenção ministerial em favor da Sra. Betariz da Silva Miranda, pessoa idosa, internada na UPA da Queimadinha.

Interessado: Maiara Miranda Almeida

Data da instauração: 17 de abril de 2024

EDITAL 394/2024/SP-FSA/16ªPJ – 596.9.30045/2022

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 174/2017 do CNMP, resolve COMUNICAR o ARQUIVAMENTO dos autos do Procedimento Administrativo nº 596.9.30045/2022, instaurado em razão de representação protocolada pela Sra. Maria Madalena Severo Lima, pessoa idosa e com deficiência, que, supostamente, está sendo vítima de abandono familiar perpetrado por seus familiares.

Feira de Santana, 22 de abril de 2024.

VICTOR TEIXEIRA SANTANA

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPIRÁ/BA

EDITAL Nº 07/2024

A 2ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, através da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução 23/2007 do CNMP, COMUNICA aos interessados, a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Inquérito Civil nº 003.9.90588/2022 por mais 01(um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências essenciais para sua instrução.

Ipirá/BA, 22 de abril de 2024.

Laise de Araújo Carneiro
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça Victor Teixeira Santana, no exercício das atividades junto a Promotoria de Justiça de Amélia Rodrigues, na forma do art. 12 da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica a todos os interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 19/2018 (IDEA 008.9.105233/2019), instaurado para verificar suposta situação de negligência e vulnerabilidade da pessoa com deficiência Edna Maria.

Amélia Rodrigues, 14 de abril de 2024.

Victor Teixeira Santana
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça Victor Teixeira Santana, no exercício das atividades junto a Promotoria de Justiça de Amélia Rodrigues, na forma do art. 12 da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica a todos os interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 04/2024 (IDEA 008.9.541987/2022), instaurado para verificar as ações adotadas pelo Município de Amélia Rodrigues para garantir ampla publicidade à disponibilização de método contraceptivo (laqueadura tubária).

Amélia Rodrigues, 14 de abril de 2024.

Victor Teixeira Santana
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPIRÁ

EDITAL N.º 055/2024

NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 003.9.116619/2024

PRORROGAÇÃO

A 4ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, procede à PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão desta NOTÍCIA DE FATO, encaminhada pela Sra. Jurema Silva, informando sobre suposto delito de estelionato, por mais noventa (90) dias, na forma do art. 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, considerando que há diligências ainda necessárias para instrução deste expediente.

Feira de Santana para Ipirá, 01 de abril de 2024.

Anselmo Lima Pereira
Promotor de Justiça em substituição

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

EDITAL N.º 056/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 003.9.116619/2024

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Ipirá, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve NOTIFICAR a Sra. Jurema Silva para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente provas de suas alegações, mormente comprovantes de pagamento e apresente comunicação do fato à Autoridade Policial. O envio das informações poderá ser via e-mail ipira@mpba.mp.br.

Feira de Santana para Ipirá, 22 de abril de 2024.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

EDITAL N.º 057/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 716.9.395040/2023

PORTARIA ID MP 17384290

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Ipirá, no uso das atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, art. 72, inciso 14, da Lei Complementar nº 11/96 e art. 30 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, resolve, INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO tendo por objeto acompanhar a representação encaminhada pela Sra. Simone Costa, onde informa ter sido vítima de agressões por parte de Policiais Militares, lotados nesta 98ª CIPM.

Feira de Santana para Ipirá, 21 de fevereiro de 2024.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

EDITAL N.º 057/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 716.9.395040/2023

PORTARIA ID MP 17384290

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Ipirá, no uso das atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, art. 72, inciso 14, da Lei Complementar nº 11/96 e art. 30 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, resolve, INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO tendo por objeto acompanhar a representação encaminhada pela Sra. Simone Costa, onde informa ter sido vítima de agressões por parte de Policiais Militares, lotados nesta 98ª CIPM.

Feira de Santana para Ipirá, 21 de fevereiro de 2024.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça

EDITAL 393/2024 – 596.9.419533/2023

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso III, ambos da CF/88, pelo art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, art. 72, inciso 14, da Lei Complementar nº 11/96 e art. 30 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, resolve INSTAURAR O INQUÉRITO CIVIL cadastrado no IDEA sob nº 596.9.4690/2024, que tem por objeto “suposta situação, encaminhada pela Sra. Tainá Sachas, acerca de teórica ocorrência de irregularidade na poda de árvores na região da Avenida Casemiro de Abreu, Cidade Nova, Feira de Santana”.

Feira de Santana, 22 de abril de 2024.

ANSELMO LIMA PEREIRA

Promotor de Justiça

EDITAL 392/2023 – 596.9.267070/2022

A 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 16 da Resolução 11/2022 do OECP-MPBA, COMUNICA aos interessados, o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA 596.9.267070/2022, instaurada em razão da comunicação, de ordem da MM. Juíza da Vara de Tóxicos de Feira de Santana-BA, em tese, de violência policial em face de WELBER DÓ DESTERRO TEIXEIRA E RHAYANNA RAMOS LIMA CRUZ, pessoas presas em flagrante delito no dia 19/05/2022. Ressalta-se a possibilidade de interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento. Por fim, requer que a resposta seja enviada, preferencialmente, por e-mail: sp.feirade-santana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 22 de abril de 2023.

FRANCISCO MELO

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL 024/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 323.9.243570/2022

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, no bojo do inquérito civil que visa “apurar suposta situação de realização de despesas financeiras por RENILSON BARBOSA DOS SANTOS em nome da Câmara Municipal de Água Fria, como Presidente da Casa, após ter sido destituído do cargo por seus pares, não possuindo atribuição legal para tanto.” COMUNICA a todos a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do INQUÉRITO CIVIL - IDEA Nº 323.9.243570/2022.

Irará, 19 de abril de 2024.

Thiago Castro Praxedes
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL – IDEA 087.9.234322/2017

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, caput, da Resolução 23/2007, bem como o quanto dispõe o artigo 41, § 1º, da Resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 01(um) ano, para a conclusão do INQUÉRITO CIVIL em epígrafe, que tem por objeto a apurar supostas irregularidades em relação ao procedimento licitatório e a execução do Programa Educação para o Futuro, implementado pelo Município de Conceição de Jacuípe/BA.

Conceição do Jacuípe/BA, 29/11/2023.

Paola Maria Gallina
Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL – IDEA Nº 003.9.51631/2022

A Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem dar ciência A SRª. ALANA FERREIRA ALMEIDA, residente na Rua do Cruzeiro, S/N, Picado Conceição do Jacuípe/BA CEP: 44245-000, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia. Saliento que o contato, em regra, deve ser feito através do e-mail: conceicaodojacuipe@mpba.mp.br, devendo identificar a demanda através do número IDEA e do nome completo; ou ainda através do telefone (75) 3243-2606 e (71) 99638-2818.

Conceição do Jacuípe/BA, 19 de abril de 2024.

Drª HORTHÊNSIA FERNANDES LEÃO
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL N.º 056/2024

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 716.9.148217/2024

PORTARIA

A 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no arts. 129, inciso VI, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/93, 73 e 77, da Lei Complementar Estadual n. 11/96, e com a RESOLUÇÃO Nº 174/2017, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, resolve promover a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar e fiscalizar os gastos públicos municipais com os festejos juninos 2024, no município de Baixa Grande/BA.

Ipirá/BA, 16 de abril de 2024.

Aílson de Almeida Marques
Promotor de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRARÁ

EDITAL n.º 043/2024

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA n.º 323.9.17558/2024

Área: Criança e Adolescente;

Classe: Procedimento Administrativo;

Assunto: apurar suposta situação de risco envolvendo a criança de nome SIGILOS, morador(a)/s do Município de ÁGUA FRIA/BA;

Representante(s): Conselho Tutelar;

Representado(s): SIGILOS

Irará, 19 de abril de 2024.

Thiago Castro Praxedes
Promotor de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRARÁ

EDITAL n.º 044/2024

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA n.º 323.9.496315/2023

Área: Criança e Adolescente;

Classe: Procedimento Administrativo;

Assunto: apurar suposta situação de risco envolvendo a criança de nome SIGILOS, morador(a)/s do Município de Pedrão/BA;;

Irará, 19 de abril de 2024.

Thiago Castro Praxedes
Promotor de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRARÁ

EDITAL n.º 045/2024

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA n.º 323.9.102307/2024

Área: Criança e Adolescente;

Classe: Procedimento Administrativo;

Assunto: apurar suposta situação de risco envolvendo a criança de nome SIGILOSO, morador(a)/s do Município de PEDRÃO/BA; Irará, 19 de abril de 2024.

Thiago Castro Praxedes

Promotor de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRARÁ

EDITAL n.º 046/2024

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA n.º 323.9.92484/2024

Área: Criança e Adolescente;

Classe: Procedimento Administrativo;

Assunto: apurar suposta situação de risco envolvendo a criança de nome SIGILOSO, morador(a)/s do Município de OURIÇANGAS/BA;

Representante(s): Conselho Tutelar;

Representado(s): SIGILOSO;

Irará, 19 de abril de 2024.

Thiago Castro Praxedes

Promotor de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRARÁ

EDITAL n.º 047/2024

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA n.º 323.9.45129/2024

Área: Criança e Adolescente;

Classe: Procedimento Administrativo;

Assunto: apurar suposta situação de risco envolvendo a criança de nome SIGILOSO, morador(a)/s do Município de IRARÁ/BA;

Representante(s): Conselho Tutelar;

Representado(s): SIGILOSO

Thiago Castro Praxedes

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

EDITAL N.º 055/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 716.9.198251/2023

PORTARIA ID 18320876

A 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no arts. 129, inciso VI, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/93, 73 e 77, da Lei Complementar Estadual n. 11/96, e com a RESOLUÇÃO Nº 174/2017, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, diante dos dados extraídos da Notícia de Fato n. 716.9.198251/2023, resolve promover a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar/fiscalizar as atuações do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Alimentação Escolar da cidade de Baixa Grande.

Ipirá/BA, 14 de abril de 2024.

Aílson de Almeida Marques

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

EDITAL N.º 35/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 716.9.51260/2023

ARQUIVAMENTO

A 3ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do procedimento administrativo instaurado para fiscalizar e acompanhar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no ano de 2023 em Pintadas/BA, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, que deve ser remetido para o endereço eletrônico ipira@mpba.mp.br.

Ipirá/BA, 01 de abril de 2024.

Aílson de Almeida Marques

Promotor de Justiça (substituição legal)

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPIRÁ/BA

EDITAL 06/2024

Promotora: Laise de Araújo Carneiro

Área: Meio Ambiente

Data de Instauração: 16/04/2024

INQUÉRITO CIVIL

IDEA: Nº 716.9.10478/2023

Objeto: Apurar possível poluição sonora causada por empreendimento que utiliza câmara fria instalada dentro da residência localizada no Condomínio Flor da Chapada, Ipirá-BA, afetando o sossego da vizinhança.

Origem: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Área: PESSOA IDOSA

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 596.9.92633/2024

Objeto: Apurar suposta situação de negligência contra o idoso Sr. EDMILSON VALTER NASCIMENTO DE JESUS, e acompanhar as providências que serão adotadas pelos órgãos de assistência social, pela família e pelo Estado, em relação ao caso.

Data da Instauração: 17/03/2024

Investigante: O Ministério Público

EDITAL Nº 391/2024

A 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, COMUNICA à Sra. JAQUELINE LIMA DOS SANTOS, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 30 (trinta) dias à Procuradoria-Geral de Justiça, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 647/2019, IDEA nº 596.9.111756/2024, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, 18 de abril de 2024

NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO

Promotora de Justiça

EDITAL 390/2024 – 596.9.6843/2024

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no com o art. 15, inc. I, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA 596.9.74386/2023, instaurada para apurar “suposta situação de vulnerabilidade e violência patrimonial experimentada pela Sra. Ana Neri Barreto Passos, pessoa idosa e portadora de deficiência, possivelmente perpetrada por sua filha”. Ressalta-se a possibilidade de interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento. Por fim, requer que a resposta seja enviada, preferencialmente, por e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 18 de abril de 2024.

Victor Teixeira Santana

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL 388/2024 – PA 003.9.67609/2023

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 53º, da Resolução nº. 11 de 13 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, para a realização e conclusão de diligências essenciais, além das que já foram tomadas para deliberação final, pelo período de 1 (um) ano, do Procedimento Administrativo supramencionado

Feira de Santana, 17 de abril de 2024.

VICTOR TEIXEIRA SANTANA

Promotor de Justiça

EDITAL 387/2024 – 003.9.88762/2024

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve INSTAURAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO cadastrado no IDEA sob nº 003.9.88762/2024, que tem por objeto proporcionar as informações necessárias para adoção das medidas administrativas e judiciais visando o adequado e eficaz fornecimento de água em Feira de Santana-BA.

Feira de Santana, 17 de abril de 2024.

Victor Teixeira Santana

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGAPORÃ

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio de seu Promotor de Justiça infra-assinado, atuando em substituição na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na LC 11/1996 e nos termos do art. 11 da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, considerando a necessidade de diligências imprescindíveis ao prosseguimento do feito, determina a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 01 (um) ano, do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA 003.9.326527/2022, que visa acompanhar a situação do excessivo número de cães de rua no município de Igaporã-BA.

Igaporã, 19 de abril de 2024.

Jailson Trindade Neves

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE IBOTIRAMA

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
IDEA Nº 726.9.126099/2023

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a necessidade da realização de diligências imprescindíveis.

Ibotirama/BA, 08 de abril de 2024.

Andréa Lemos Fontoura
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL
Origem: Promotoria de Justiça de Ibotirama
IDEA nº726.9.238955/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado (a), no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44 da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do expediente. Nos termos do art. 44, §1º, §5º, da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, os autos do procedimento, acompanhados da promoção de arquivamento, deverão ser remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), no prazo de 3 (três) dias e, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo CSMP, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos.

Ibotirama/BA, 17 de abril de 2024
Andréa Lemos Fontoura
Promotora de Justiça em Substituição

PORTARIA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 726.9.250645/2023 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA. Assunto: Tratamento Clínico. Objeto: Acompanhar e Fiscalizar tratamento de saúde da Sra. Maria Lúcia Barbosa Rios dos Santos. Data de Instauração: 18/12/2023. Interessada: MARIA LÚCIA BARBOSA RIOS DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA-BA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA, por meio da Promotora de Justiça substituta que a este Edital subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 50, inciso V, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a CONVERSÃO da Notícia de Fato IDEA nº 726.9.250645/2023 em Procedimento Administrativo, para acompanhar e fiscalizar tratamento de saúde da Sra. Maria Lúcia Barbosa Rios dos Santos.

Ibotirama/BA, 19 de abril de 2024.
Andréa Lemos Fontoura
Promotora de Justiça substituta

PORTARIA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 726.9.247900/2023 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA.

Assunto: Tratamento Psiquiátrico. Objeto: Acompanhar e Fiscalizar tratamento de saúde de Isabel Madalena Pereira dos Santos. Data de Instauração: 17/04/2024. Interessada: ISABEL MADALENA PEREIRA DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA-BA
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA, por meio da Promotora de Justiça substituta que a este Edital subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 50, inciso V, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a CONVERSÃO da Notícia de Fato IDEA nº 726.9.247900/2023 em Procedimento Administrativo, para acompanhar e fiscalizar tratamento de saúde de Isabel Madalena Pereira dos Santos

Ibotirama/BA, 19 de abril de 2024.
Andréa Lemos Fontoura
Promotora de Justiça substituta

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 726.9.30343/2018

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a necessidade da realização de diligências imprescindíveis.

Ibotirama/BA, 08 de abril de 2024.
Andréa Lemos Fontoura
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Origem: Promotoria de Justiça de Ibotirama
IDEA nº003.9.224289/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado (a), no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, caput, da Lei nº 7.347/85 e, em obediência ao § 1º do mesmo artigo, e no art. 44 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados, em especial o Sr. JOÃO NETO PEREIRA DE SOUZA, o ARQUIVAMENTO do expediente. Nos termos do art. 44, §1º, §5º, da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, os autos do procedimento, acompanhados da promoção de arquivamento, deverão ser remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), no prazo de 3 (três) dias e, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo CSMP, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos.

Trata-se de procedimento preparatório de inquérito civil instaurado 31 de março de 2020, a fim de apurar eventuais irregularidades/ilegalidades ocorridas no Município de Morpará/BA, notadamente no que tange à suposta utilização de maquinário público (máquina motoniveladora) em propriedades privadas, durante o exercício financeiro de 2014, atribuídos à Ex-prefeita e ao Ex-secretário de Infraestrutura do Município

Ibotirama/BA, 10 de abril de 2024

Andréa Lemos Fontoura
Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UTINGA

EDITAL Nº 009/2024

COMUNICAÇÃO DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça de Utinga (em substituição), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal de 1988; art. 26, I, da Lei 8.625/93; art. 8º, §1º, da Lei 7.347/85; art. 92, XIV, da Lei Complementar nº 11/1996; art. 138, VII da Constituição do Estado da Bahia e inciso VI do art. 201 da Lei 8.069/90, vem comunicar a todos quantos possa interessar que a notícia de fato cadastrada no sistema IDEA sob o número 347.9.430260/2023 foi convertida em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL.

Utinga, 23 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS ROSA DE FREITAS
Promotor de Justiça em exercício de Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

Área: MEIO AMBIENTE

IDEA nº 646.9.97027/2024

Objeto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as medidas implementadas pelo município de Itabuna para coibir a emissão abusiva de ruídos – “Restaurante Esquina Do Sabor” que tem como razão social T L Nascimento, CNPJ 22.120.531/0001-50 localizada na Rua Aires De Almeida, Nº 12 - Loja A no bairro Pontalzinho em Itabuna - BA, CEP 45603- 064.

Interessado: A Sociedade

Data e local da instauração: Itabuna, 01 de abril de 2024

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

Área: MEIO AMBIENTE

IDEA nº 646.9.97027/2024

Objeto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as medidas implementadas pelo município de Itabuna para coibir a emissão abusiva de ruídos – “Mangue City Bar”, situado na rua Bartolomeu Mariano, nº19, bairro Pontalzinho, nessa urbe.

Interessado: A Sociedade

Data e local da instauração: Itabuna, 01 de abril de 2024

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBICARAÍ/BA

Edital de Prorrogação de Inquérito Civil

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBICARAÍ, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 41 da Resolução OECJP/MPBA n. 11/2022, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Inquérito Civil IDEA nº 714.9.256003/2017 pelo prazo de 01 (um) ano. Ibicaraí/BA, 23/04/2024

Luana Colantonio Triches

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 003.9.342463/2023

EDITAL nº 29/2024

A 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 4 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem comunicar aos eventuais interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso em 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, que foi promovido o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA 003.9.116406/2024.

Itabuna/BA, 23 de abril de 2024.

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itabuna/BA

Edital de Arquivamento – Procedimento Administrativo 646.9.480712/2023.

A 1ª Promotoria de Justiça de Itabuna, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a quem possa interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso nesta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contados do conhecimento deste, nos termos do Art. 55, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Itabuna BA, 18/04/2024

Allan Santos Góis

Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 010/2024

Procedimento Administrativo

IDEA nº 003.9.471834/2023

Área: Educação

Assunto: Transporte Escolar

Origem: 1ª PJ Camacan;

Data de instauração: 23 de abril de 2024;

Promotora de Justiça

Márcia Costa Bandeira Gomes

IDEA nº 718.9.54885/2024

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados, prorrogação da presente notícia de fato pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Res. 174/2017 do CNMP.

Ubaitaba, 23 de abril de 2024.

Luís Eduardo Souza e Silva

Promotor de Justiça – substituto da 1ª Promotoria de Ubaitaba

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACARANI – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, nos termos da Resolução nº 11/2022, do ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES, comunica aos interessados a instauração do Inquérito Civil IDEA n. 156.9.257291/2022 que trata da indisponibilidade de medicamentos na farmácia Básica do município de Maiquinique.

Macarani-BA, 23 de abril de 2024

MILLEN CASTRO MEDEIROS DE MOURA

Promotor de Justiça em substituição

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 156.9.257337/2022

A Promotoria de Justiça de Macarani, por intermédio do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Titular Millen Castro Medeiros de Moura, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 156.9.257337/2022, com fulcro no art. 54, da Resolução nº 11/2022 do OECPJ.

Macarani-BA, 23 de abril de 2024

MILLEN CASTRO MEDEIROS DE MOURA
Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE JACOBINA
IDEA nº 702.9.409299/2023
OBJETO: instaurado para atuação resolutiva, na forma do art. 4º da Resolução CNMP 174/2017.
DATA DE INSTAURAÇÃO: 18.04.2024
INTERESSADO(S): LM SHOPPING DA CONSTRUÇÃO e LANES DA SILVA ROQUE

EDITAL DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 224.9.384140/2023
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PIRITIBA, por intermédio do(a) Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, II, da Constituição Federal, e art. 26, I, e art. 27, parágrafo único, incisos I a IV, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 2º, § 4º, da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL, para apurar suposto dano ambiental praticado pela pessoa jurídica PE-DREIRA VALE DO MAXIXE, em Piritiba/BA, decorrente da extração de minério sem observância dos ditames legais.

Piritiba, 22 de abril de 2024.

Igor Clóvis Silva Miranda
Promotor(a) de Justiça em substituição

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
IDEA 702.9.145544/2024
INQUÉRITO POLICIAL Nº 20854/2024
AUTOS Nº 8001524-18.2024.8.05.0137

A 1ª Promotoria de Justiça de Jacobina-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e considerando a impossibilidade da notificação pessoal do interessado, COMUNICA ao Sr. OTONIEL VIEIRAARAÚJO o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 20854/2024, IDEA n. 702.9.145544/2024, AUTOS Nº 8001524-18.2024.8.05.0137, instaurado com objetivo de apurar a suposta prática do crime previsto no art. 147 do CPS, tendo como vítima sua companheira.

Jacobina-BA, 18.04.2024.

Matheus Polli Azevedo
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - IDEA nº 003.9.182282/2017

A Promotoria de Justiça de Mairi/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 13 da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato Idea n.º 003.9.182282/2017, tendo em vista a imprescindibilidade da conclusão das diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Mairi, 22 de abril de 2023.

Hugo Cesar Fidelis T. de Araújo
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - REGIONAL DE JACOBINA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO
INQUÉRITO CIVIL IDEA nº 003.9.193440/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - REGIONAL DE JACOBINA, pelo Promotor de Justiça subscritor, no uso de atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, comunicar a todos quantos possam interessar A PRORROGAÇÃO, A PARTIR DESTA DATA, POR

MAIS 01 (UM) ANO, DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL ACIMA INDIGITADO, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências no feito.

Jacobina-BA, 22 de abril de 2024.

IGOR CLÓVIS SILVA MIRANDA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - REGIONAL DE JACOBINA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 702.9.139420/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - REGIONAL DE JACOBINA, pelo Promotor de Justiça subscritor, no uso de atribuições legais, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, comunicar a todos quantos possam interessar A PRORROGAÇÃO, A PARTIR DESTA DATA, POR MAIS 01 (UM) ANO, DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACIMA INDIGITADO, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências no feito.

Jacobina-BA, 22 de abril de 2024.

IGOR CLÓVIS SILVA MIRANDA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE JACOBINA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA N. 003.9.168072/2019

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente de Jacobina, no exercício de suas atribuições e, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA a prorrogação, por mais (01) um ano, do Procedimento Administrativo IDEA nº. 003.9.168072/2019, em razão da imprescindibilidade da realização de diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Jacobina, Bahia, 23 de abril de 2024.

Igor Clóvis Silva Miranda
Promotor de Justiça Titular

EDITAL DE PRORROGAÇÃO
PA – IDEA Nº 702.9.111809/2023

A PROMOTORA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE JACOBINA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a quem possa interessar, comunicar a prorrogação, pelo prazo de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo acima numerado, em razão da imprescindibilidade da realização de diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Jacobina, 22 de abril de 2024.

Igor Clóvis Silva Miranda
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO

EDITAL Nº 16/2024
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 058.9.288142/2021, considerando que ainda estão em andamento diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos sob apuração.

Capim Grosso, 23 de abril de 2024.

Renata Mamede Carneiro Aguiar
Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO

EDITAL Nº 17/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 058.9.331018/2021, considerando que ainda estão em andamento diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos sob apuração.

Capim Grosso, 23 de abril de 2024.

Renata Mamede Carneiro Aguiar
Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO

EDITAL Nº 18/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 058.9.71060/2019, considerando que ainda estão em andamento diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos sob apuração.

Capim Grosso, 23 de abril de 2024.

Renata Mamede Carneiro Aguiar
Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - REGIONAL DE JACOBINA**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 702.9.385797/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - REGIONAL DE JACOBINA, pelo Promotor de Justiça subscritor, no uso de atribuições legais, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, comunicar a todos quantos possam interessar A PRORROGAÇÃO, A PARTIR DESTA DATA, POR MAIS 01 (UM) ANO, DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACIMA INDIGITADO, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências no feito.

Jacobina-BA, 22 de abril de 2024.

IGOR CLÓVIS SILVA MIRANDA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ

EDITAL Nº 30/2024

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ/BA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 53, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do MPBA, tendo em vista a necessidade de se realizar diligências até o efetivo desfecho dos autos, COMUNICA a todos quantos possa interessar, a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 1(um) ano, do Procedimento Administrativo nº 608.9.492398/2022.

Jequié/BA, 22 de abril de 2024.

Juliana Rocha Sampaio
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 31/2024

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ/BA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 53, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do MPBA, tendo em vista a necessidade de se realizar diligências até o efetivo desfecho dos autos, COMUNICA a todos quantos possa interessar, a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 1(um) ano, do Procedimento Administrativo nº 608.9.84517/2022.

Jequié/BA, 23 de abril de 2024.

Juliana Rocha Sampaio
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 32/2024

Notificação

A Promotora de Justiça que a esta subscreve, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Jequié, com espeque no art. 129, VI, da Constituição da República e no art. 92, XIV, da Lei Complementar Estadual n. 11/96, NOTIFICA a Sra. Bertulina Moreira da Silva para tomar conhecimento da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº003.9.512789/2023, bem como para cientificar de que poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do arts. 54 e 55, da Resolução n.º 11/2022, do OCEP/MPBA.

Jequié/BA, 23 de abril de 2024.

Juliana Rocha Sampaio
Promotora de Justiça

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ/BA

PORTARIA Nº 37/2024
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 608.9.166112/2023
Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Jequié/BA
Área:PCD
Assunto: Acompanhar o cumprimento de todos os termos da Recomendação 05/2023
Data de Instauração:24/03/2024

JULIANA ROCHA SAMPAIO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGIBÁ

Procedimento Administrativo
IDEA nº 043.9.478735/2023;
Área: direito da criança e do adolescente;
Assunto: Saúde;
Data da instauração: 18 de abril de 2024
Origem: Promotoria de Justiça de Itagibá;
Promotora de Justiça: Rafaella Silva Carvalho.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGIBÁ

Procedimento Administrativo
IDEA nº 043.9.483150/2023;
Área: direito da criança e do adolescente;
Assunto: situação de risco;
Data da instauração: 18 de abril de 2024
Origem: Promotoria de Justiça de Itagibá;
Promotora de Justiça: Rafaella Silva Carvalho.

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

IDEA Nº 598.9.72201/2024

ÁREA DE ATUAÇÃO: IDOSO

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, face ao artigo 3º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração de Notícia de Fato, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento IDEA em epígrafe em 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Juazeiro/BA, 02 de abril de 2024.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL

ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

IDEA Nº 598.9.243398/2021

ÁREA DE ATUAÇÃO: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, face ao artigo 41, caput, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia,

COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil IDEA por mais 01 (um) ano, a partir desta data.

Juazeiro/BA, 04 de março de 2024.

DANIELA BAQUEIRO VARGAS LEAL

Promotora de Justiça

ORIGEM: 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA Nº 003.9.45839/2019

A 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 003.9.45839/2019, com fulcro no art. 44 da Resolução nº 11/2022 do OCEPJ – MPBA e COMUNICA a todos os interessados, inclusive para eventual interposição de recurso, que será colacionado aos autos, para apreciação, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Juazeiro/BA, 22 de abril de 2024.

ANDRÉA MENDONÇA DA COSTA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 598.9.64513/2024

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, face à RESOLUÇÃO Nº 174, DE 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato em 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Juazeiro/BA, 18 de abril de 2024.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 598.9.133253/2023

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO-BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA 598.9.133253/2023, instaurado para a proteção do direito indisponível, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto 598.9.133253/2023 – RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro-BA, 23 de abril de 2024.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 003.9.17694/2024

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), promove o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA em epígrafe e comunica aos interessados, para ciência e eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos como previsto no § 1º, do art. 4º, da Resolução nº 174/2012 do CNMP, por e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro-BA, 23 de abril de 2024.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA nº 598.9.4638/2024

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a Sra. Maria de Lourdes Sena e eventuais interessados, colegitimados ou não, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 598.9.4638/2024, autuada para apurar o seguinte objeto: potencial ofensa ao direito individual e indisponível de assistência à pessoa idosa, inclusive para interposição de recurso no prazo da 10(dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 598.9.4638/2024.

Juazeiro-BA, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato - IDEA nº 066.9.405070/2023

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Resolução CNMP nº 174/2017, vem, através do presente edital, COMUNICAR a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo para eventual recurso, acerca do ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO - IDEA Nº 066.9.405070/2023.

Casa Nova/BA, 23 de abril de 2024.

THAYS RABELO DA COSTA

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA 241.9.201970/2019

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 11 da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, comunicar aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de mais 01 (um) ano do Procedimento Administrativo 241.9.201970/2019, tendo como objeto acompanhar as providências adotadas quanto à regularização e formalização dos vínculos contratuais firmados com a Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes. Remanso/BA, 23 de abril de 2024.

Thays Rabelo da Costa
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 598.9.420981/2023

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 10, da Resolução nº 23.2017 do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA 598.9.420981/2023, instaurado a fim de apurar cogitada perturbação oriunda da atividade exercida por um “bar” (inominado), localizado em Juazeiro (BA), para eventual interposição de recurso, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “598.9.420981/2023 – RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro-BA, 22 de abril de 2024.
ALEXANDRE LAMAS DA COSTA
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA N.º 598.9.118991/2024

IP N.º na origem: 63143/2023

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28 do CPP e ante a impossibilidade de notificação pessoal por não ter whatsapp e nem endereço no autos da Senhora DAYANNA OLIVEIRA GALVÃO TORRES, comunica a todos e aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL 598.9.118991/2024 – DEAM, cujo objeto seja suposta prática de ameaça no âmbito de violência doméstica e familiar contra mulher, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA N.º 598.9.118991/2024”.

Juazeiro-BA, 23 de abril de 2024.
SAMMUEL DE OLIVEIRA LUNA
Promotor de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO - IDEA 003.9.86104/2024

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 1ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do artigo 4º, § 4, da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, o INDEFERIMENTO e seu consequente ARQUIVAMENTO do procedimento IDEA 003.9.86104/2024, pois verifica-se que o objeto do presente documento já é apurado nos autos da notícia de fato nº 003.9.79508/2024, previamente instaurada e em fase investigativa mais avançada.

Remanso/BA, 23 de abril de 2024.
Patrícia Camilo C. Silva
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO INQUÉRITO POLICIAL nº 2755/2024

IDEA nº 598.9.121071/2024

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

ÁREA DE ATUAÇÃO: HOMICÍDIO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, comunica aos eventuais interessados, especialmente ao Sr. ÍTALO ROGÉRIO DA SILVA, o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 598.9.121071/2024”.

Juazeiro/BA, 23 de abril de 2024.
RAIMUNDO MOINHO
Promotor de Justiça Titular

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Nº IDEA 003.9.93458/2024

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições legais, valendo-se do que preceitua o artigo 4º, § 4º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), INDEFERE e promove o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA N.º 003.9.93458/2024, por ausência de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público; e comunica aos interessados, para ciência, nos termos como previsto no § 1º, do art. 4.º, da Resolução nº 174/2012 do CNMP.

Juazeiro-BA, em 22 de abril de 2024.
ALEXANDRE LAMAS DA COSTA
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA 598.9.99979/2024

12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro-BA, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça

IP nº 12.032/2024 – DEAM

Nº IDEA 598.9.120218/2024

Processo nº 8004610-67.2024.8.05.0146

VÍTIMA: ELINEIDE SOARES DA COSTA

INVESTIGADO: GILMAR SOARES SANTOS

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, comunica aos eventuais interessados, especialmente a Sra. ELINEIDE SOARES DA COSTA, o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 598.9.120218/2024".

Juazeiro/BA, 23 de abril de 2024.

SAMMUEL DE OLIVEIRA LUNA

Promotor de Justiça Titular

AUTOS DE IP 18822/2023 - DEAM

IDEA n.º 598.9.65775/2024

Processo Judicial nº 8002315-57.2024.8.05.0146

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, comunica aos eventuais interessados, especialmente ao Sr. CICERO FERREIRA CASSIANO, o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 598.9.65775/2024".

Juazeiro/BA, 23 de abril de 2024.

SAMMUEL DE OLIVEIRA LUNA

Promotor de Justiça Titular

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Promotoria de Justiça de Chorrochó/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na resolução 174 do CNMP, vem comunicar ao interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso administrativo em 10 (dez) dias, por meio do e-mail chorrocho@mpba.mp.br, a contar da publicação deste edital, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da notícia de fato de nº IDEA: 003.9.406996/2023, que tem como objeto coligir informações adstritas aos embarços relacionados ao transporte de criança autista no Município de Rodelas.

Chorrochó/BA, 23 abril de 2024

LEONARDO DE ALMEIDA BITENCOURT

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Promotoria de Justiça de Chorrochó/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na resolução 174 do CNMP, vem comunicar ao interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso administrativo em 10 (dez) dias, por meio do e-mail chorrocho@mpba.mp.br, a contar da publicação deste edital, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da notícia de fato de nº IDEA: 003.9.99844/2024, instaurada a partir de informações incompletas que não foram possíveis a sua complementação.

Chorrochó/BA, 23 abril de 2024

LEONARDO DE ALMEIDA BITENCOURT

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA Nº 705.9.15056/2024

A TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, inciso I da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público da Bahia – CNMP e art. 15, I, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, que foi arquivada a Notícia de Fato Idea 705.9.15056/2024, com o objetivo de verificar a oferta de assistência à saúde pelo município de Paulo Afonso/BA.

Paulo Afonso, 23 de abril de 2024.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça – Titular

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA nº 705.9.79630/2024

A Terceira Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 13 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.79630/2024, tendo em vista a imprescindibilidade do cumprimento de diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Paulo Afonso, 23 de abril de 2024.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Promotoria de Justiça de Chorrochó/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na resolução 174 do CNMP, vem comunicar aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso administrativo em 10 (dez) dias, por meio do e-mail chorrocho@mpba.mp.br, a contar da publicação deste edital, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da notícia de fato de nº IDEA: 003.9.56416/2023, instaurada com o fito de colher possíveis irregularidades praticadas por docente em escola do Município de Rodelas/BA.

Chorrochó/BA, 23 abril de 2024

LEONARDO DE ALMEIDA BITENCOURT
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Promotoria de Justiça de Chorrochó/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na resolução 23/2007 do CNMP, vem comunicar aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO do inquérito civil de nº IDEA: 075.005.0.26045/2013, que tinha como objetivo colher elementos informativos sobre possíveis irregularidades praticadas no âmbito do exercício financeiro de 2004, no Município de Abaré/BA, sob a chancela da antiga Gestora EULINA PIRES TEIXEIRA.

Chorrochó/BA, 23 abril de 2023

LEONARDO DE ALMEIDA BITENCOURT
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Promotoria de Justiça de Chorrochó/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na resolução 23/2007 do CNMP, vem comunicar aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO do inquérito civil de nº IDEA: 075.0.184749/2013, que tinha como objetivo colher elementos informativos acerca de possíveis irregularidades no transporte fluvial de alunos, com indicativos de condições estruturais precárias no Município de Abaré/BA.

Chorrochó/BA, 23 abril de 2023

LEONARDO DE ALMEIDA BITENCOURT
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Origem: Promotoria de Justiça de Serra Dourada/Bahia
IDEA nº 306.9.131727/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, §1º, Resolução nº 023/2007, do CNMP, comunica aos eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial IDEA nº 306.9.131727/2021. Havendo discordância com o arquivamento do expediente criminal, poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia. Narram os inclusos autos de Inquérito Policial em epígrafe, que no dia 19/11/2019, por volta das 9hs, na Fazenda São José, em Brejolândia, o denunciado GUILHERME ADRIANO MIRANDA DE OLIVEIRA, agindo com consciência e vontade, com ânimo de assenhoreamento definitivo, subtraiu para si, de dentro da carteira da vítima, JOSÉ JOAQUIM NUNES, a importância de R\$200,00(duzentos reais). Segundo consta do Caderno Investigativo, a vítima encontra-se na sua residência, localizada na Fazenda São José, em Brejolândia, quando por volta das 09hs, o denunciado apareceu solicitando um pouco de gasolina ou algum transporte, que lhe possibilitasse chegar no Posto de Gasolina, pois seu veículo estava sem combustível, momento em que uma funcionária da José, comovida com a situação emprestou sua motocicleta para GUILHERME. Ao retornar novamente, a Fazenda supramencionada, o denunciado com animus furandi, se apossou da carteira da vítima que estava em cima da mesa e subtraiu para si, o valor de duzentos reais. Em seguida, o mesmo fora preso em flagrante delito pelos Policiais Militares, com a quantia referida. Pois bem. Percebe-se que a partir de uma análise formal da situação exposta, a conduta amolda-se ao crime de tentativa de furto simples, capitulado no art. 155, caput, c.c. art. 14, inciso II, do Código Penal. Contudo, partindo-se de uma análise alicerçada em princípios constitucionais e considerando, sobretudo, o ponto de vista material, verifica-se a possibilidade de aplicação do PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, que afasta a tipicidade da conduta quando o dano trazido ao bem jurídico for nulo ou irrelevante. A conduta do indiciado é formalmente típica, porém não representou lesão concreta ao bem jurídico tutelado pela norma, já que não se vislumbrou qualquer prejuízo de ordem patrimonial e o valor subtraído fora restituído. Ante o exposto e considerando que a conduta narrada no IPL em anexo é, sob uma ótica material, atípica, em razão da ausência de lesão ao bem jurídico, o Ministério Público promove o ARQUIVAMENTO deste expediente, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

Serra Dourada/BA, 23 de abril de 2024.

FERNANDO LUCAS CARVALHO VILLAR DE SOUZA

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUTIÇA DE SAJ

Área: Meio Ambiente

Portaria: 002/2024

Inquérito Civil IDEA nº 003.9.2078304/2023

Objeto: ocorrência de suposta poluição devido ao acúmulo de lixo que ultrapassam os limites da calçada na Rua João Batista Costa, (próximo ao mercadinho São Francisco), Bairro Irmã Dulce, Santo Antônio de Jesus/BA.

Local: Santo Antônio de Jesus/Bahia

Data de Instauração: 22/04/2024

Santo Antônio de Jesus, 22 de abril de 2023.

FELIPE OTAVIANO RANAURO

Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUTIÇA DE AMARGOSA

Portaria: 015/2024

IDEA nº 007.9.423318/2023

Objeto: fiscalizar, acompanhar e estimular medidas para melhoria do abastecimento de água feito no Povoado das Abóboras, no Município de Milagres.

Data de Instauração: 21/03/2024

Amargosa, 22 de abril de 2024.

JESSICA CAMILLE GOULART MENDES TOJAL

Promotora de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO NATONIO DE JESUS

EDITAL NOTICIA DE FATO IDEA nº 600.9.122318/2024

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 41 da Resolução nº 011 /2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo para conclusão da Noticia de Fato nº 600.9.122318/2024, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução.

Santo Antônio de Jesus, 22 de abril de 2024.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITENCOURT

Promotora de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 146.9.203849/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir do dia 12/06/2024, pelo período de 01(um) ano, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 146.9.203849/2023.

Santo Antônio de Jesus, 23 de abril de 2024.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

EDITAL 121/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 2º, parágrafo 6º da Resolução CNMP nº 23/2007 e 26, parágrafo 1º da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, COMUNICA a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil sob nº 321.9.187430/2019.

Iraquara/BA, 23 de abril de 2024.

Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano

Promotora de Justiça

EDITAL 122/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 2º, parágrafo 6º da Resolução CNMP nº 23/2007 e 26, parágrafo 1º da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, COMUNICA a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil sob nº 321.9.225566/2019.

Iraquara/BA, 23 de abril de 2024.
Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano
Promotora de Justiça

EDITAL 123/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 2º, parágrafo 6º da Resolução CNMP nº 23/2007 e 26, parágrafo 1º da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, COMUNICA a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil sob nº 719.9.27620/2017.

Iraquara/BA, 23 de abril de 2024.
Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano
Promotora de Justiça

EDITAL 124/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 2º, parágrafo 6º da Resolução CNMP nº 23/2007 e 26, parágrafo 1º da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, COMUNICA a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil sob nº 321.9.112953/2017.

Iraquara/BA, 23 de abril de 2024.

Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano
Promotora de Justiça

EDITAL 125/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 2º, parágrafo 6º da Resolução CNMP nº 23/2007 e 26, parágrafo 1º da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, COMUNICA a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil sob nº 003.9.99217/2017.

Iraquara/BA, 23 de abril de 2024.

Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano
Promotora de Justiça

EDITAL nº 21/2024 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA

INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 719.9.482820/2023.

ÁREA: MEIO AMBIENTE – POLUIÇÃO SONORA

REPRESENTADO: ADEGA DA THAIS

REPRESENTANTE: ANÔNIMO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 15, IV, art. 16, § 1º da Resolução nº 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA a todos, inclusive para efeito de eventual recurso no prazo de 10 (dez) dias, O INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 719.9.482820/2023.

Seabra/BA, 16 de abril de 2024.

SOSTENYS MARINHO BARRETO
Promotor de Justiça – 1ª PJS

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDOBAÇU
Autos nº 223.9.85515/2019 - Inquérito Civil

EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 28/2024

O Promotor de Justiça em exercício de substituição na Promotoria de Justiça da comarca de Pindobaçu/BA, no manuseio das suas atribuições legais, com amparo ao disposto no artigo 44 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados, em especial ao Sr. Wellington Pereira Machado, o arquivamento do Inquérito nº 223.9.85515/2019, que visa apuração das responsabilidades e promoção das medidas judiciais e extrajudiciais eventualmente necessárias decorrentes das possíveis irregularidades praticadas no Processo Seletivo 01/2009 para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde - ACS no Município de Filadélfia-BA. Em virtude da decisão proferida em 23 de abril de 2024, os autos serão arquivados em definitivo, salvo se, no curso do prazo legal, sobrevier recurso interposto pelo legítimo interessado, no prazo de 10 (dez) dias," via e-mail pindobacu@mpba.mp.br.

Pindobaçu, 23 de abril de 2024.

Leonardo Rodrigues da Silva
Promotor de Justiça substituto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDOBAÇU
Autos nº 223.0.82496/2010 - Procedimento Administrativo

EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 29/2024

O Promotor de Justiça em exercício de substituição na Promotoria de Justiça da comarca de Pindobaçu/BA, no manuseio das suas atribuições legais, com amparo ao disposto no artigo 44 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 223.0.82496/2010, que visa verificar existência de justa causa diante de suposto ato de improbidade administrativa lesivo ao erário, em razão de possível funcionária fantasma em Pindobaçu/BA, em 2010. Em virtude da decisão proferida em 23 de abril de 2024, os autos serão arquivados em definitivo, salvo se, no curso do prazo legal, sobrevier recurso interposto pelo legítimo interessado, no prazo de 10 (dez) dias," via e-mail pindobacu@mpba.mp.br.

Pindobaçu, 23 de abril de 2024.

Leonardo Rodrigues da Silva
Promotor de Justiça substituto

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

Promotoria de Justiça de Cipó
IDEA nº 078.1.104685/2006

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, em cumprimento ao estabelecido no artigo 44 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e artigo 10 da Resolução nº 23/2007 do CNMP, comunica o arquivamento do Inquérito Civil registrado no sistema IDEA sob o nº 078.1.104685/2006, instaurado por esta Promotoria de Justiça com o objetivo de apurar possíveis atos de improbidade administrativa praticados pelo então Prefeito Municipal de Ribeira do Amparo, Sr. Marcello da Silva Brito, decorrentes de irregularidades ocorridas na contratação direta da banda Skema Áudio e Eventos nos anos de 2001 a 2004, e informa que eventuais razões escritas ou documentos podem ser juntados aos autos do Inquérito Civil até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, os quais deverão ser enviados para o endereço eletrônico: cipo@mpba.mp.br.

Cipó, 22 de abril de 2024

Carlos Augusto Machado de Brito
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Cipó
IDEA nº 078.0.164271/2008

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, em cumprimento ao estabelecido no artigo 44 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e artigo 10 da Resolução nº 23/2007 do CNMP, comunica o arquivamento do Inquérito Civil registrado no sistema IDEA sob o nº 078.0.164271/2008, instaurado por esta Promotoria de Justiça com o objetivo de apurar suposto ato de improbidade administrativa causador de dano ao erário, por parte do Prefeito Municipal de Cipó Jailton Ferreira de Macedo, no ano de 2005, em razão de ter adquirido tintas para pintura das escolas municipais, da Empresa ICC – Impacto Comercial Ltda, sem a devida licitação, e informa que eventuais razões escritas ou documentos podem ser juntados aos autos do Inquérito Civil até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, os quais deverão ser enviados para o endereço eletrônico: cipo@mpba.mp.br.

Cipó, 22 de abril de 2024

Carlos Augusto Machado de Brito
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
EDITAL DE INSTAURAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 679.9.157293/2024

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º, inciso segundo, e do artigo 9º da Resolução do CNMP nº 174/2017, assim como do artigo 50, inciso terceiro, e do artigo 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, a todos quantos possa interessar, a INSTAURAÇÃO do procedimento ministerial em epígrafe, cujo objeto é promover o acompanhamento de legalidade, economicidade e transparência dos gastos públicos relacionados com o Coité Folia do ano de 2024.

Conceição do Coité, 22 de abril de 2024.

Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
NF IDEA Nº 015.9.203919/2018

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução Nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 16 da Resolução Nº 11/2022 do MPBA, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail araci@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 015.9.203919/2018, que tem como objeto apurar o possível endereço do genitor do filho e N. N. Q. D. S.

Araci/Ba, 02 de fevereiro de 2024.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES
Promotora de Justiça – em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
NF IDEA Nº 015.9.28027/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 4º, I, da Resolução Nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e nos artigos 15, II e 16 da Resolução Nº 11/2022 do MPBA, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail araci@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 015.9.28027/2022, que tem como objeto apurar a aplicação do piso salarial nacional de 2022 para os professores da rede municipal.

Araci/Ba, 02 de fevereiro de 2024.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES
Promotora de Justiça – em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
NF IDEA Nº 015.9.18906/2019

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 4º, I, da Resolução Nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no artigo 16 da Resolução Nº 11/2022 do MPBA, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail araci@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 015.9.18906/2019, que tem como objeto apurar, a partir de declínio de atribuição do Ministério Público Federal, irregularidades nas contas do exercício financeiro de 2015 da Prefeitura de Araci (processo e-TCM nº 02226e16), da responsabilidade do ex-prefeito, A. C. D. S. N.

Araci/Ba, 02 de fevereiro de 2024.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES
Promotora de Justiça – em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
NF IDEA Nº 015.9.186596/2019

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 4º, I, da Resolução Nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no artigo 16 da Resolução Nº 11/2022 do MPBA, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail araci@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 015.9.186596/2019, que tem como objeto suposta comercialização inadequada de gás liquefeito de petróleo (GLP) por estabelecimentos comerciais localizados na cidade de Araci.

Araci/Ba, 02 de fevereiro de 2024.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES
Promotora de Justiça – em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
NF IDEA Nº 003.9.238158/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 4º, III, da Resolução Nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no artigo 16 da Resolução Nº 11/2022 do MPBA, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail araci@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 003.9.238158/2023, que tem como intuito de apurar emissão de ruídos elevados no Povoado Campo Grande, Araci-BA, aduzindo que haveria o uso excessivo de paredões aos finais de semana.

Araci/Ba, 05 de fevereiro de 2024.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES
Promotora de Justiça – em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
NF IDEA Nº 015.0.265638/2016

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 4º, I, da Resolução Nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no artigo 16 da Resolução Nº 11/2022 do MPBA, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail araci@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 015.0.265638/2016, que tem como intuito de apurar suposto abuso de autoridade cometido por policiais militares, ocorridos no Bairro Guarani, Bairro Lamerinha e Bairro Regalinho, município de Araci/BA.

Araci/Ba, 05 de fevereiro de 2024.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES
Promotora de Justiça – em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI
EDITAL DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 015.9.44291/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, com fulcro no artigo 129, II, da Constituição Federal, na Lei Federal 8.625/93 e no artigo 8º da Resolução 174/2017 do CNMP, resolve converter a presente notícia de fato em presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar a suposta malversação de recursos e superfaturamento de contrato para compra de materiais didáticos. Para apurar suposta celebração de contrato administrativo pela Secretaria de Educação.

Araci/Ba, 05 de fevereiro de 2024.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES
Promotora de Justiça – em Substituição

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 679.9.107075/2024

A 2ª Promotora de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto, inciso terceiro, da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15, inciso quarto, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, aos interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 679.9.107075/2024.

Conceição do Coité, 23 de abril de 2024.

Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHÃO DO JACUIPE
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO nº 05/2024
IDEA Nº 720.9.65232/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, II, da Constituição Federal e art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurou o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO relativo ao seguinte fato: OBJETO DO PROCEDIMENTO Acompanhar a situação de vulnerabilidade vivida pelos irmãos A.B.S.D (10 anos), M.E.S.D. (4 anos), e Z.E.S.D. (5 anos) em virtude da ausência de cuidados por parte de sua genitora Jussara Lima da Silva; INTERESSADO A.B.S.D (10 anos), M.E.S.D. (4 anos), e Z.E.S.D. (5 anos) ENQUADRAMENTO JURÍDICO Direito da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/90 e art. 227 da CF ORIGEM Conselho Tutelar de Candéal.

Fica fixado prazo de 1 (um) ano para conclusão do procedimento administrativo.

Cumpra-se as diligências determinadas no despacho anexo.

Riachão do Jacuípe/BA, 22/04/2024.

POLLYANNA QUINTELA FALCONERY
Promotora de Justiça

CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHÃO DO JACUÍPE
IDEA Nº 720.9.58288/2023
OBJETO: Apurar violação de direitos do Sr. João França da Silva
INVESTIGADO: Município de Ichú
PROMOTOR: Analízia Freitas Cézar Júnior
DATA PORTARIA:04/04/2024

CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHÃO DO JACUÍPE
IDEA Nº 003.9.349597/2023
OBJETO: Averiguar a qualidade da água no Município de Pé de Serra/Bahia
INVESTIGADO: EMBASA
PROMOTOR: Analízia Freitas Cézar Júnior
DATA PORTARIA:10/04/2024

CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHÃO DO JACUÍPE
IDEA Nº 003.9.79104/2023
OBJETO: Averiguar a qualidade da água no Município de Pé de Serra/Bahia
INVESTIGADO: EMBASA
PROMOTOR: Analízia Freitas Cézar Júnior

CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHÃO DO JACUÍPE
IDEA Nº 003.9.86109/2024
OBJETO: Acompanhar e fiscalizar as ações executadas pela concessionária de serviço de energia elétrica no Estado da Bahia, COELBA, que visem garantir o fornecimento regular do serviço à população de Candéal/BA.
INVESTIGADO: COELBA
PROMOTOR: Analízia Freitas Cézar Júnior
DATA PORTARIA:08/04/2024

CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHÃO DO JACUÍPE
IDEA Nº 003.9.86109/2024
OBJETO: Acompanhar e fiscalizar as ações executadas pela concessionária de serviço de energia elétrica no Estado Da Bahia, COELBA, que visem garantir o fornecimento regular do serviço à população de Riachão do Jacuípe/BA
INVESTIGADO: COELBA
PROMOTOR: Analízia Freitas Cézar Júnior
DATA PORTARIA:22/04/2024

CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHÃO DO JACUÍPE
IDEA Nº 003.9.86043/2024
OBJETO: Acompanhar e fiscalizar as ações executadas pela concessionária de serviço de energia elétrica no Estado Da Bahia, COELBA, que visem garantir o fornecimento regular do serviço à população de Pé de Serra/BA
INVESTIGADO: COELBA
PROMOTOR: Analízia Freitas Cézar Júnior
DATA PORTARIA:22/04/2024

CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHÃO DO JACUÍPE
IDEA Nº 720.9.276133/2023
OBJETO: Investigar possível irregularidade na lotação dos professores concursados no município de Riachão do Jacuípe/Bahia
INVESTIGADO: Município de Riachão do Jacuípe
PROMOTOR: Analízia Freitas Cézar Júnior
DATA PORTARIA:22/04/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INVESTIGAÇÃO - NOTÍCIA DE FATO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHÃO DO JACUÍPE
PROMOTOR: Analízia Freitas Cézar Júnior
IDEA: 003.9.79286/2024
OBJETO: Análise dos dados de vigilância quanto à qualidade da água, relativos ao período de 01/07/2022 à 31/12/2022, que apresentaram inconformidades, no Município de Riachão do Jacuípe/Bahia
PRAZO: 90 (noventa) dias

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INVESTIGAÇÃO - NOTÍCIA DE FATO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHÃO DO JACUIPE

PROMOTOR: Analízia Freitas Cézar Júnior

IDEA: 003.9.58000/2024

OBJETO: Análise dos dados de fornecimento do serviço público de telefonia móvel e internet banda larga no Município de Candeal/Bahia

PRAZO: 90 (noventa) dias

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INVESTIGAÇÃO - NOTÍCIA DE FATO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHÃO DO JACUIPE

PROMOTOR: Analízia Freitas Cézar Júnior

IDEA: 003.9.64217/2024

OBJETO: Análise dos dados de fornecimento do serviço público de telefonia móvel e internet banda larga no Município de Ichú/Bahia

PRAZO: 90 (noventa) dias

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 696.9.71816/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 13 da Res. 174/2017 do CNMP e art. 55 da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO em epígrafe, que tem por objeto, acompanhar e fiscalizar atuação municipal com relação a ocupação irregular de bem público por particular, caracterizando possível prejuízo ao patrimônio público

Candeias, 24 de abril de 2024.

Bruna Gelis Fittipaldi
Promotora de Justiça**EDITAL nº 055/2024 – MEIO AMBIENTE**

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 26, §1º, da Resolução OEC/MPBA nº 11/2022, e no artigo 2º, §6º, da Resolução CNMP nº 23/2007, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 19.04.2024, do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL registrado no IDEA nº 696.9.478265/2023, instaurado para apurar a notícia de animais (cães) em possível situação de risco formulada em face de suposta pessoa jurídica denominada UNITED ANIMAL RESCUE e outros.

Candeias/BA, 23 de abril de 2024.

Cecília Carvalho Marins Dourado
Promotora de Justiça**EDITAL nº 056/2024 – MEIO AMBIENTE**

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Edital, NOTIFICAR a Senhora TATIANA BALASHOVA BRUNETTI e a Pessoa Jurídica UNITED ANIMAL RESCUE, do Procedimento Preparatório cadastrado no IDEA sob o número 696.9.478265/2023 para que apresentem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à publicação em diário oficial, manifestação nos autos, através do e-mail candeias@mpba.mp.br, referentes à notícia de animais (cães) em possível situação de risco, formulada em face de suposta pessoa jurídica denominada UNITED ANIMAL RESCUE.

Candeias/BA, 23 de abril de 2024.

Cecília Carvalho Marins Dourado
Promotora de Justiça**EDITAL nº 057/2024 – PESSOA IDOSA**

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 127, Caput, e 129, II, CF, e no artigo 8º, inciso III, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e no artigo 50, IV da Resolução OEC/MPBA nº 11/2022, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o número 696.9.159006/2024, que tem por objeto apurar a notícia referente a possível situação de vulnerabilidade da pessoa idosa "A.F.G.B."

Candeias/BA, 23 de abril de 2024.

Cecília Carvalho Marins Dourado
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ORIGEM: Promotoria de Justiça de ITANHÉM/BA.

INQUÉRITO CIVIL nº: 090.9.444007/2023 – Portaria 007/2024

CLASSE: Inquérito Civil.

ASSUNTO: Improbidade Administrativa

OBJETO: Doação ilegal de terrenos em área do Município, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Itanhém.

DATA DA INSTAURAÇÃO:

11 de abril de 2024

FÁBIO FERNANDES CORRÊA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 003.9.315047/2021

1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

A 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju, por meio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a todos a quem possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 003.9.315047/2021, em razão de atendimento presencial, na qual noticiou Darlene de Jesus dos Santos que sua filha necessita de leite especial denominado infantrini.

Itamaraju-BA, 22 de abril de 2024

Andréa Ariadna Santos Correia

Promotora de Justiça designada

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 003.9.503876/2022

1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

A 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju, por meio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a todos a quem possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 003.9.503876/2022, em razão de denúncia anônima que alega supostos atos de improbidade administrativa no respectivo município, entre eles a contratação e demissão de professores sem o devido recebimento do pagamento das férias, ausência de concurso público para o setor, burla na marcação de exames e demais reclamações acerca da gestão atual.

Itamaraju-BA, 22 de abril de 2024

Andréa Ariadna Santos Correia

Promotora de Justiça designada

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

Instauração de Procedimento Administrativo

A 2ª Promotoria de Justiça de Itaparica-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 006/2009, do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar comunicar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 648.9.158897/2024, para auxiliar e documentar a realização das diligências necessárias à eventual celebração de acordo de não persecução penal relativo à Ação Penal n. 0000819-40.2020.8.05.0124

Itaparica, 23 de abril de 2024.

Leandro Ribeiro de Mattos Oliveira

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO nº 19/2024
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA – 3ª PJ
PRORROGAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL nº 003.9.79449/2020

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 193/2018 do CSMP, vem, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação, por mais 01 (um) ano, o prazo de investigação e conclusão do Inquérito Civil nº 003.9.79449/2020, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para o encerramento de sua instrução, pelas razões acima expostas determinando a comunicação por escrito ao Presidente do Conselho Superior, na forma do art. 41, da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, e à Corregedoria Geral.

Itaparica, 19 de abril de 2024.

Maria Isabel Rodrigues De Oliveira Vilela
Promotora de Justiça Substituta – 3ªP

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO nº 20/2024
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA – 3ª PJ
PRORROGAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL nº003.9.341422/2022

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 193/2018 do CSMP, vem, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação, por mais 01 (um) ano, o prazo de investigação e conclusão do Inquérito Civil nº 003.9.341422/2022, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para o encerramento de sua instrução, pelas razões acima expostas determinando a comunicação por escrito ao Presidente do Conselho Superior, na forma do art. 41, da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, e à Corregedoria Geral.

Itaparica, 19 de abril de 2024.

Maria Isabel Rodrigues De Oliveira Vilela
Promotora de Justiça Substituta – 3ªPJ

EDITAL nº 021/2024 – 3ª PROMOTORIA DE ITAPARICA
Arquivamento – Notícia de Fato nº 648.9.166015/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, nos termos do art. 12º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos que possa interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 648.9.166015/2023.

Itaparica, 3 de abril de 2024.

Márcia Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela
Promotora de Justiça Substituta - 3ªPJ

EDITAL nº 022/2024 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA
PORTARIA Nº 007/2024 – CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c art. 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve converter a presente Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003.9.273552/2023, cujo objeto consiste em apurar denúncia de mau funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e do Conselho da Cidade de ITAPARICA-BA.

Itaparica, 25 de março de 2024.

Maria Isabel Rodrigues De Oliveira Vilela
Promotora de Justiça Substituta – 3ªPJ

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 597.9.323094/2023

A Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 20, da Resolução nº 06/2009, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, alterado pela Resolução MPBA nº 01/2013, PRORROGA, pelo período de 90 (noventa) dias, com fundamento nos termos do art. 2º § 6º, da Resolução 23/2007 do CNMP, o prazo de conclusão da Notícia de Fato de protocolo IDEA nº 597.9.323094/2023, instaurada para apurar investigar a suposta venda irregular de combustível – gasolina – à Rua do Porto, Boipeba, em Cairu/Bahia, por pessoa conhecida como “Dino”, expondo risco à comunidade, para que, assim, realizadas as diligências restantes com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão de Execução do Ministério Público, em vista da necessidade de melhor apuração dos fatos quanto à resolução da demanda.

Valença, 23 de abril de 2024.

Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos
Promotora de Justiça Titular

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 597.9.350929/2023.

A Titular da 5ª Promotoria de Justiça de Valença, no pleno uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, da CF, c/c art. 73, I da Lei Complementar Estadual nº 11/96, nos termos do art. 12 da Resolução 174/2017, art. 10, §§1º e 3º da Resolução CNMP 23/07, na forma do art. 26, XXII e 81 parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 11/96, e art. 10, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução nº 23/2007 e art. 4º, inciso I, da Resolução nº 17/2017, do CNMP, comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo de protocolo IDEA nº 597.9.350929/2023, instaurado após e-mail encaminhado em que apresenta solicitação de Atestado Regular de funcionamento da Associação de Pais e Amigos de Autistas de Valença (AMA), para que declare que esteve em efetivo e contínuo funcionamento durante os últimos 12 (doze) meses, a fim de obter o reconhecimento de utilidade pública estadual, podendo quaisquer interessados apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos, para apreciação, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público. Valença, 23 de abril de 2024.

Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos
Promotora de Justiça Titular

Edital - 115/2024 - Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através da Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5ª, § 1º, da Resolução nº 006/2009 e do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.16674/2019, instaurado para acompanhar o cumprimento das requisições ministeriais. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento. Valença, 23 de abril de 2024.

Fernanda Pataro de Queiroz
Promotora de Justiça.

Edital - 116/2024 - Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através da Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5ª, § 1º, da Resolução nº 006/2009 e do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.5319/2022, instaurado para acompanhar o cumprimento das requisições ministeriais. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento. Valença, 23 de abril de 2024.

Fernanda Pataro de Queiroz
Promotora de Justiça.

Edital - 117/2024 - Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através da Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5ª, § 1º, da Resolução nº 006/2009 e do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.111668/2023, instaurado para acompanhar o cumprimento das requisições ministeriais. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento. Valença, 23 de abril de 2024.

Fernanda Pataro de Queiroz
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: 8ª. PJ de Vitória da Conquista
IDEA Nº 644.9.232516/2021

Área: Improbidade Administrativa

Objeto: questionar a constitucionalidade de cargos comissionados de procuradores e assessores do município de Vitória da Conquista, acompanhar e fiscalizar o cumprimento da decisão judicial do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que reconheceu a inconstitucionalidade de determinados artigos da Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista, Lei nº 1.603/09.

A 8ª Promotoria de Justiça da Comarca Vitória da Conquista, pelo seu Promotor de Justiça Titular, GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que (...) Tendo em vista que o prazo para conclusão do presente procedimento expirou e considerando a necessidade de continuidade de investigações acerca do objeto em questão, determino a PRORROGAÇÃO deste Inquérito Civil por mais um ano, nos termos do art. 41 da Resolução nº 11/2022 do MPBA.

Vitória da Conquista, 18 de abril de 2024
George Elias Gonçalves Pereira
Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 8ª. PJ de Vitória da Conquista
IDEA Nº 644.9.428252/2023

Área: Fundações

Objeto: inspecionar a Fundação Conquistense Edivanda Maria Teixeira, bem como fiscalizar e acompanhar o cumprimento do seu objetivo social e as pendências eventualmente pontuadas nas inspeções atinentes ao ano de 2019

A 8ª Promotoria de Justiça da Comarca Vitória da Conquista, pelo seu Promotor de Justiça Titular, GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que (...) Tendo em vista que o prazo para conclusão do presente procedimento expirou e considerando a necessidade de continuidade de acompanhamento do objeto em questão, determino a PRORROGAÇÃO deste Procedimento Administrativo por mais um ano, nos termos do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do MPBA

Vitória da Conquista, 18 de abril de 2024
George Elias Gonçalves Pereira
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

Idea nº 644.9.24878/2022

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do termo coletivo de prestação de serviços ambientais, firmado em inquérito civil, em especial quanto à regularização ambiental do Sítio Catuaí em Barra do Choça, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11º, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Projeto: Todas as Cores pelo rio Catolé Grande

Interessado: Josenilton Ferreira da Silva

Data e local de prorrogação: Vitória da Conquista, 22 de abril de 2024

Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

Idea nº 644.9.99684/2023

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do termo de ajustamento de conduta, firmado em inquérito civil, para a regularização do Sistema Municipal de Meio Ambiente de Boa Nova, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11º, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Projeto: Município Ecolegal

Interessado: Município de Boa Nova

Data e local de prorrogação: Vitória da Conquista, 22 de abril de 2024

Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

Idea nº 644.9.344788/2023

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a conversão do procedimento preparatório 644.9.344788/2023 em inquérito civil, para apurar a notícia de supressão florestal e queimadas em área de Mata Atlântica, no município de Barra do Choça, sem indicação de autorização das autoridades competentes com âncoras no artigo 26, § 1º, da Resolução nº 11 de 11 de abril de 2022, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Investigado: Nenézio de tal (a identificar)

Data e local de conversão: Vitória da Conquista, 22 de abril de 2024

Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

Idea nº 644.9.25623/2019

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do termo coletivo de prestação de serviços ambientais, firmado em inquérito civil, em especial quanto à regularização ambiental das Fazendas Sertão Verde e Sertãozinho em Barra do Choça, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Projeto: Todas as Cores pelo rio Catolé Grande

Interessado: Tairone Melo Brito

Data e local de prorrogação: Vitória da Conquista, 23 de abril de 2024

Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

Idea nº 644.9.25661/2019

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do termo coletivo de prestação de serviços ambientais, firmado em inquérito civil, em especial quanto à regularização ambiental da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, em Barra do Choça, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Projeto: Todas as Cores pelo rio Catolé Grande

Interessado: Valério Sampaio Souza

Data e local de prorrogação: Vitória da Conquista, 23 de abril de 2024

Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

Idea nº 644.9.122611/2018

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do termo coletivo de prestação de serviços ambientais, firmado em inquérito civil, em especial quanto à regularização ambiental da Fazenda Prata II, em Barra do Choça, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Projeto: Todas as Cores pelo rio Catolé Grande

Interessada: Patrícia Coelho

Data e local de prorrogação: Vitória da Conquista, 23 de abril de 2024

Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

Idea nº 644.9.146778/2018

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do termo coletivo de prestação de serviços ambientais, firmado em inquérito civil, em especial quanto à regularização ambiental da Fazenda Nova Esperança, em Barra do Choça, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Projeto: Todas as Cores pelo rio Catolé Grande

Interessado: Cleber Fagundes Coelho

Data e local de prorrogação: Vitória da Conquista, 23 de abril de 2024

Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

Idea nº 644.9.146778/2018

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do termo coletivo de prestação de serviços ambientais, firmado em inquérito civil, em especial quanto à regularização ambiental da Fazenda Pedra Branca, em Barra do Choça, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Projeto: Todas as Cores pelo rio Catolé Grande

Interessado: Francisco Amorim Neto

Data e local de prorrogação: Vitória da Conquista, 23 de abril de 2024

Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

Idea nº 644.9.147461/2018

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do termo coletivo de prestação de serviços ambientais, firmado em inquérito civil, em especial quanto à regularização ambiental da Fazenda Jericó I, II e III, em Barra do Choça, considerando os prazos acordados no instrumento, com

fundamento no artigo 11, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Projeto: Todas as Cores pelo rio Catolé Grande

Interessado: Nilton Sérgio Sousa Almeida

Data e local de prorrogação: Vitória da Conquista, 23 de abril de 2024

Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

Idea nº 644.9.127779/2018

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do termo coletivo de prestação de serviços ambientais, firmado em inquérito civil, em especial quanto à regularização ambiental da Fazenda Primavera, em Barra do Choça, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11 da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Projeto: Todas as Cores pelo rio Catolé Grande

Interessado: Antonio Cesar Neri de Souza

Data e local de prorrogação: Vitória da Conquista, 23 de abril de 2024

Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

Idea nº 644.9.146544/2018

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do termo coletivo de prestação de serviços ambientais, firmado em inquérito civil, em especial quanto à regularização ambiental da Fazenda Vitória III, em Barra do Choça, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11 da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Projeto: Todas as Cores pelo rio Catolé Grande

Interessado: Alexandre Silveira e Silva

Data e local de prorrogação: Vitória da Conquista, 23 de abril de 2024

Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

EDITAL DE ARQUIVAMENTO: 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

IDEA Nº 644.9.148542/2024

ORIGEM: 01ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista/BA.

ASSUNTO: Inquérito Policial nº 63507/2023 – DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER - VITÓRIA DA CONQUISTA VITÓRIA DA CONQUISTA - BA Autos: 8007714-71.2024.8.05.0274

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, alterada pela Resolução nº 189/2018, bem como com fulcro no art. 6º, inciso V, da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA, a Sra. ROSE MARY SANDES SAMPAIO MOREIRA, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 63507/2023, informando-lhe ainda sobre a possibilidade de apresentar recurso no prazo de 30 dias, conforme art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através do e-mail: 1pj.vdc@mpba.mp.br ou comparecendo à sede desta Promotoria de Justiça localizada à Rua Ministro Hermes Lima, s/n, bairro Universidade, Vitória da Conquista/BA, Vitória da Conquista/BA, 23 de abril de 2024.

ELIAS SILVA RODRIGUES

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO: 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

IDEA Nº 644.9.148542/2024

ORIGEM: 01ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista/BA.

ASSUNTO: Inquérito Policial nº 63507/2023 – DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER - VITÓRIA DA CONQUISTA VITÓRIA DA CONQUISTA - BA Autos: 8007714-71.2024.8.05.0274

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, alterada pela Resolução nº 189/2018, bem como com fulcro no art. 6º, inciso V, da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA, o Sr. RUY MARCOS SILVA MOREIRA, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 63507/2023.

Vitória da Conquista/BA, 23 de abril de 2024.

ELIAS SILVA RODRIGUES

Promotor de Justiça